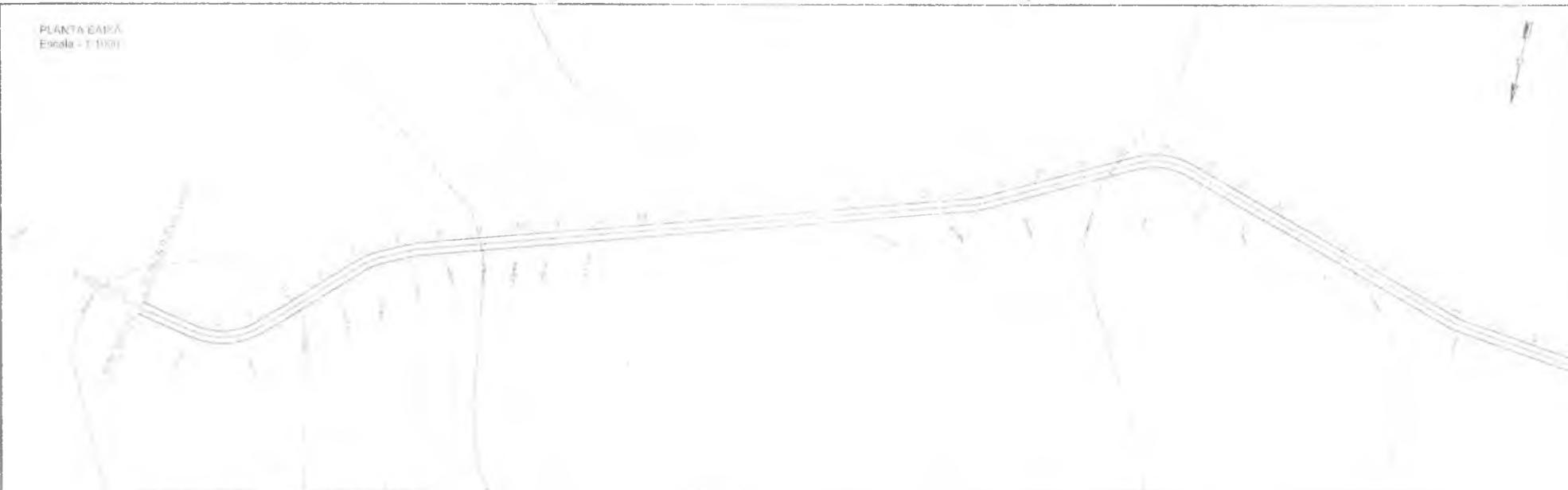
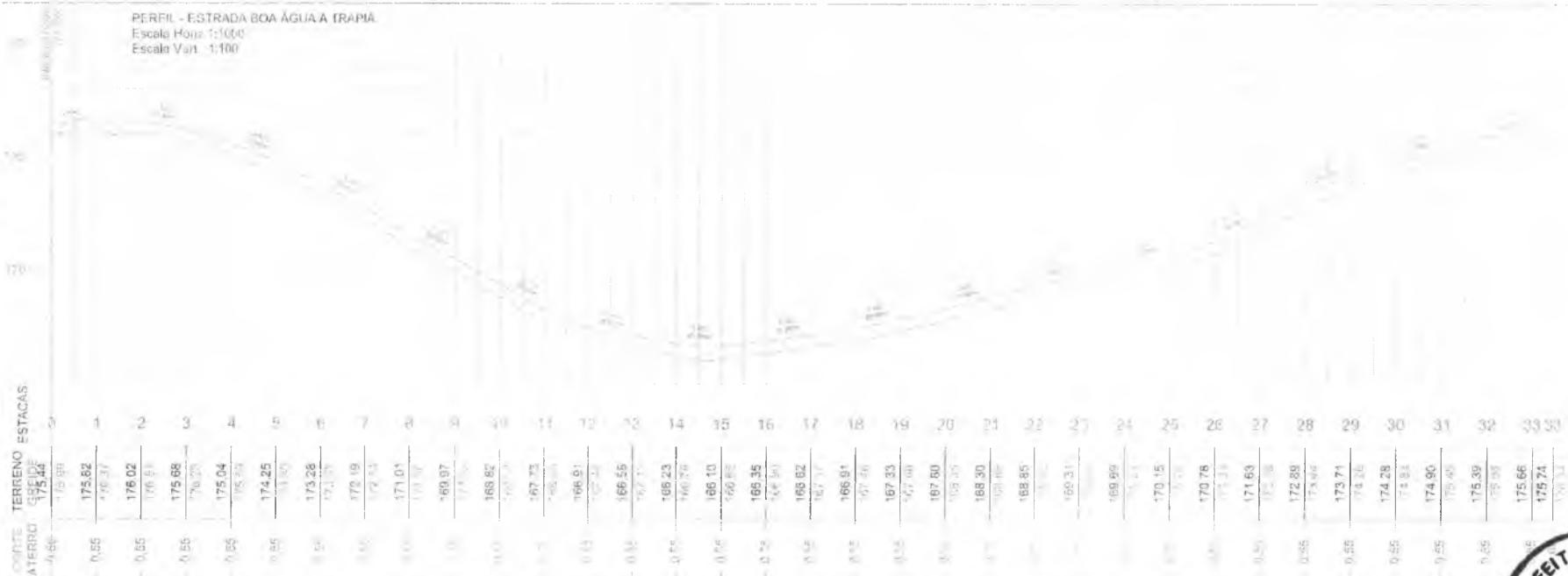


PLANTA EABA  
Escala - 1:1000



PERFIL - ESTRADA BOA ÁGUA A TRAPIA  
Escala Horiz 1:1000  
Escala Vert 1:100

COTAS



COMTE ATERRO	TERRENO	ESTACAS
0,66	175,99	0
0,65	175,82	1
0,65	176,37	2
0,65	176,02	3
0,65	176,53	4
0,65	175,68	5
0,65	176,23	6
0,65	175,04	7
0,65	175,59	8
0,65	174,25	9
0,65	173,30	10
0,65	173,28	11
0,65	171,71	12
0,65	172,19	13
0,65	172,53	14
0,65	171,01	15
0,65	171,57	16
0,65	169,97	17
0,65	171,55	18
0,65	168,82	19
0,65	169,33	20
0,65	167,73	21
0,65	166,01	22
0,65	166,33	23
0,65	166,55	24
0,65	167,11	25
0,65	166,23	26
0,65	166,76	27
0,65	166,10	28
0,65	166,82	29
0,65	166,35	30
0,65	167,90	31
0,65	168,02	32
0,65	167,77	33
0,65	166,01	34
0,65	167,46	35
0,65	167,33	36
0,65	167,00	37
0,65	167,80	38
0,65	168,30	39
0,65	168,85	40
0,65	168,31	41
0,65	169,99	42
0,65	170,15	43
0,65	170,78	44
0,65	171,31	45
0,65	171,63	46
0,65	172,18	47
0,65	172,89	48
0,65	173,66	49
0,65	173,71	50
0,65	174,26	51
0,65	174,28	52
0,65	174,91	53
0,65	174,90	54
0,65	175,45	55
0,65	175,39	56
0,65	175,66	57
0,65	175,74	58
0,65	176,31	59

PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIU - CE
ENDEREÇO	BOA ÁGUA A TRAPIA
CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL

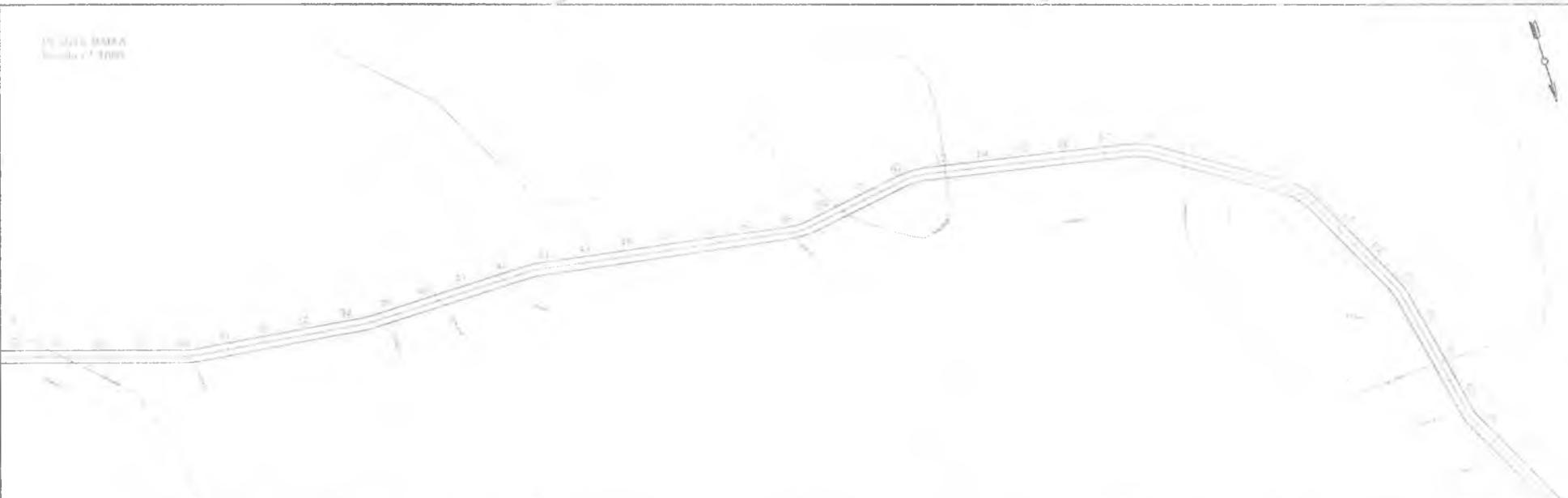
LEGENDA PLANTA	CERCA	RESERVA DE 20 M
IMÓVELS	EIXO PROJETO	TERRENO
ACÓDONS/LARGOAS	BUEIRO DE 1,50x1,50	TERRENO DE 10x10
VIAS DE ACESSO	BUEIRO DE 2,00x1,50	

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS
GERENTE	JOELSON MIRANDA
CALIBRADO	4.970,00m
LARGURA	6,00 m

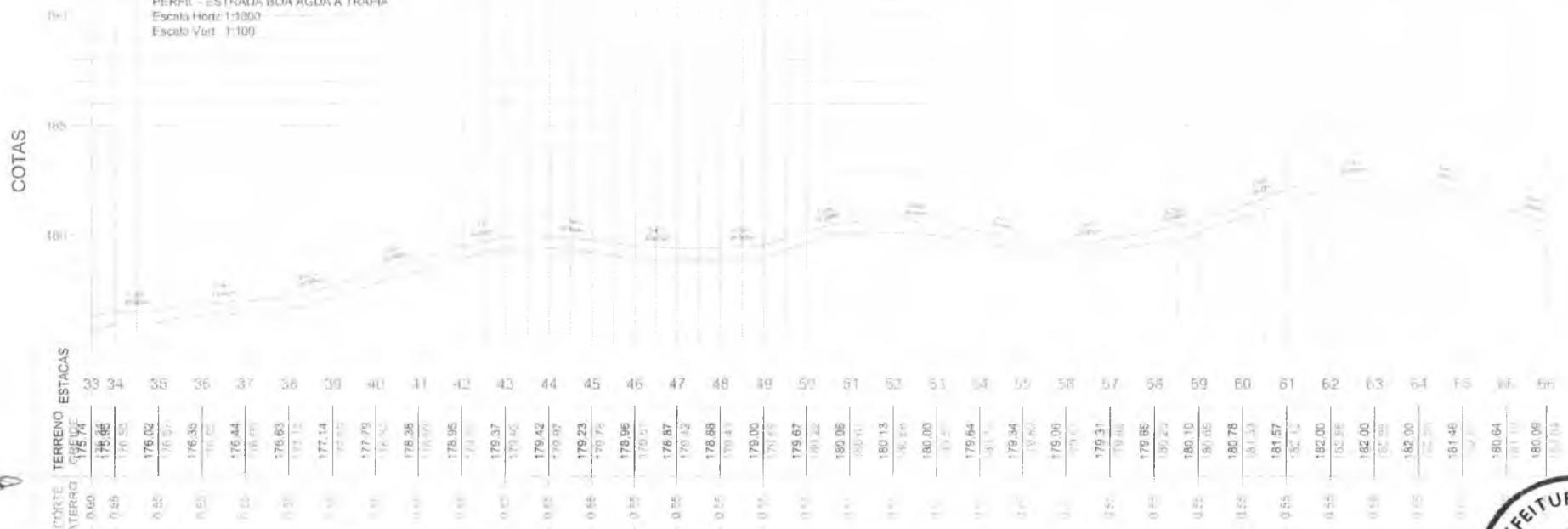
DATA JULHO/2018 ESCALA



DE SAUL MARA  
 Junho de 2010



PERFIL - ESTRADA BOA ÁGUA A TRAPIÁ  
 Escala Horiz 1:1000  
 Escala Vert 1:100



TERRENO ESTACAS

CÓDIGO	TERRENO	ESTACAS
0.60	175.74	03
0.59	175.66	04
0.58	175.58	05
0.57	175.50	06
0.56	175.42	07
0.55	175.34	08
0.54	175.26	09
0.53	175.18	10
0.52	175.10	11
0.51	175.02	12
0.50	174.94	13
0.49	174.86	14
0.48	174.78	15
0.47	174.70	16
0.46	174.62	17
0.45	174.54	18
0.44	174.46	19
0.43	174.38	20
0.42	174.30	21
0.41	174.22	22
0.40	174.14	23
0.39	174.06	24
0.38	173.98	25
0.37	173.90	26
0.36	173.82	27
0.35	173.74	28
0.34	173.66	29
0.33	173.58	30
0.32	173.50	31
0.31	173.42	32
0.30	173.34	33
0.29	173.26	34
0.28	173.18	35
0.27	173.10	36
0.26	173.02	37
0.25	172.94	38
0.24	172.86	39
0.23	172.78	40
0.22	172.70	41
0.21	172.62	42
0.20	172.54	43
0.19	172.46	44
0.18	172.38	45
0.17	172.30	46
0.16	172.22	47
0.15	172.14	48
0.14	172.06	49
0.13	171.98	50
0.12	171.90	51
0.11	171.82	52
0.10	171.74	53
0.09	171.66	54
0.08	171.58	55
0.07	171.50	56
0.06	171.42	57
0.05	171.34	58
0.04	171.26	59
0.03	171.18	60
0.02	171.10	61
0.01	171.02	62
0.00	170.94	63
0.00	170.86	64
0.00	170.78	65
0.00	170.70	66

*Handwritten signature*

PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIU - CE
ENDEREÇO	BOA ÁGUA A TRAPIÁ
CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL

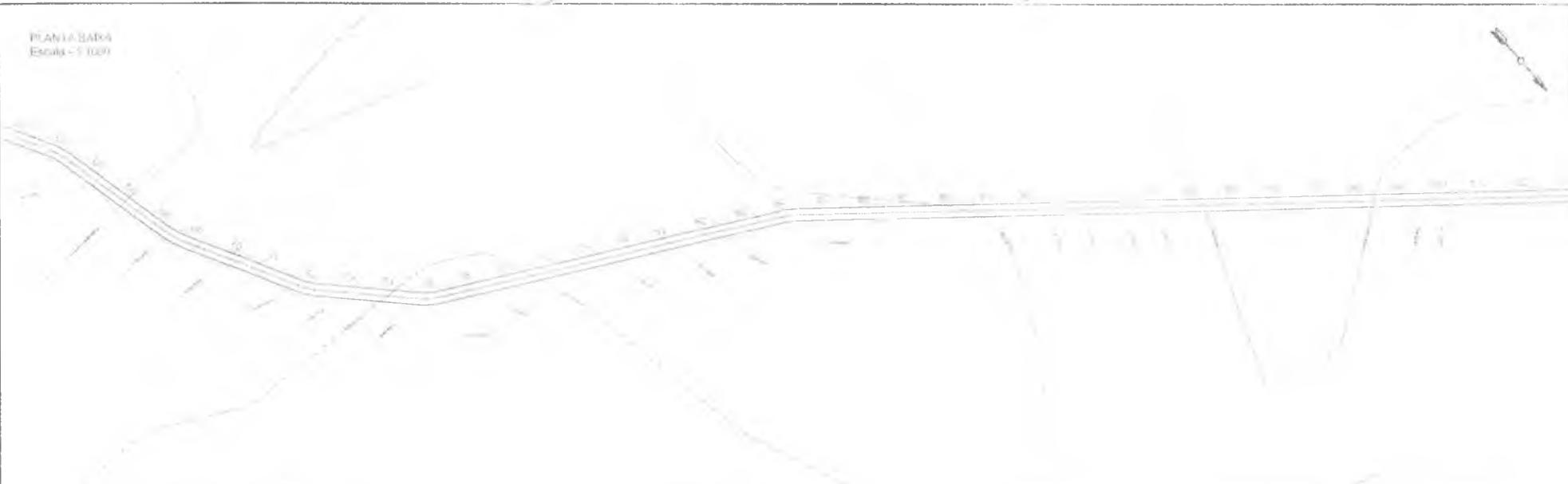
LEGENDA PLANTA	EXEÇA	SEGUNDA PERFE
MOVES	EXEÇA PROJEÇÃO	PROJETO
AGUDES LARGA	MOVES PROJEÇÃO	TERRENO NATURAL
VIAS DE ACESSO	EXEÇA PROJEÇÃO	

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS
DESENHO	JOELSON MIRANDA
EXTENSÃO	4.970,00m
LARGURA	6,00 m

DATA: JULHO/2010



PLANTA BAIA  
Escala - 1:1000



PERFIL - ESTRADA BOA ÁGUA A TRAPIÁ  
Escala Horiz: 1:1000  
Escala Vert: 1:100

COTAS



CORTE TERRENO ESTACAS  
ATERRO 0.45  
180.93  
180.88

ESTACAS	TERRENO
68	179.30
69	178.69
70	178.21
71	177.46
72	176.87
73	175.98
74	175.05
75	174.99
76	173.96
77	174.59
78	175.23
79	176.79
80	176.34
81	176.69
82	177.67
83	178.97
84	179.30
85	179.54
86	179.60
87	179.73
88	179.85
89	180.17
90	180.86
91	181.68
92	182.71
93	183.90
94	184.77
95	185.45
96	186.00
97	186.70
98	188.22
99	184.59
100+00	183.96



GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUI

PROJETO: RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL

CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUI - CE

ENDEREÇO: BOA AGUA A TRAPIÁ

CONTENIDO: PLANTA E PERFIL

PROJETO GEOMÉTRICO

LEGENDA PLANO

- MOEDAS
- ALINHAMENTO
- PROJEÇÃO

LEGENDA PERFIL

- CERCA
- EXO PROJETO
- SOLBO CAPEADO
- QUILRO TUBULAR

RESPONSÁVEL: CLAUDIA VILLAS BOAS

DESENHO: JOELSON MIRANDA

EXTENSÃO: 4.970,00m

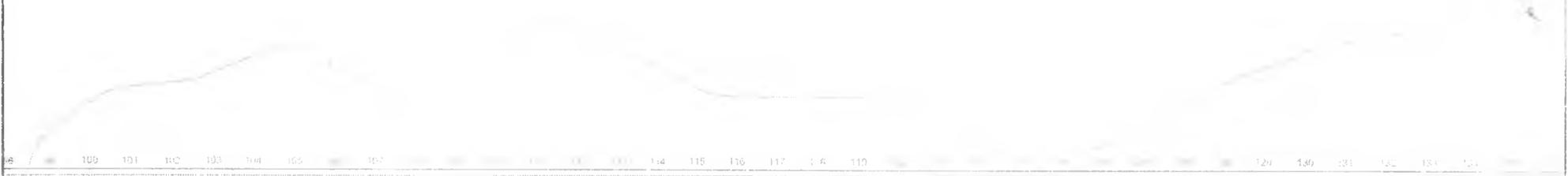
LARGURA: 6,00 m

03

JULHO 2018



PLANTA BAIXA  
Escala - 1:1000



PERFIL - ESTRADA BOA ÁGUA A TRAPIÁ  
Escala Horiz: 1:1000  
Escala Vert: 1:100

COTAS



<p>GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ</p>	PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL	LEGENDA PLANTA	CERCA	LEGENDA PERFIL	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS	DATA	JULHO/2011
	CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE	MOVIMENTO	EIXO PROJETO	PROJETO	DESENHO	JOELSON MIRANDA	ESCALA	1:50
	ENDEREÇO	BOA ÁGUA A TRAPIÁ	ALDEIA LAGOAS	BUEIRO CAPEADO	TERRENO NATURAL	EXTENSÃO	4 970,00m	FECHA	04/08
	CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL	VIAS DE ACESSO	BUEIRO TUBULAR		ÁREA	6 00 m		



PLANTA BAIXA  
Escala - 1:1000

133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167

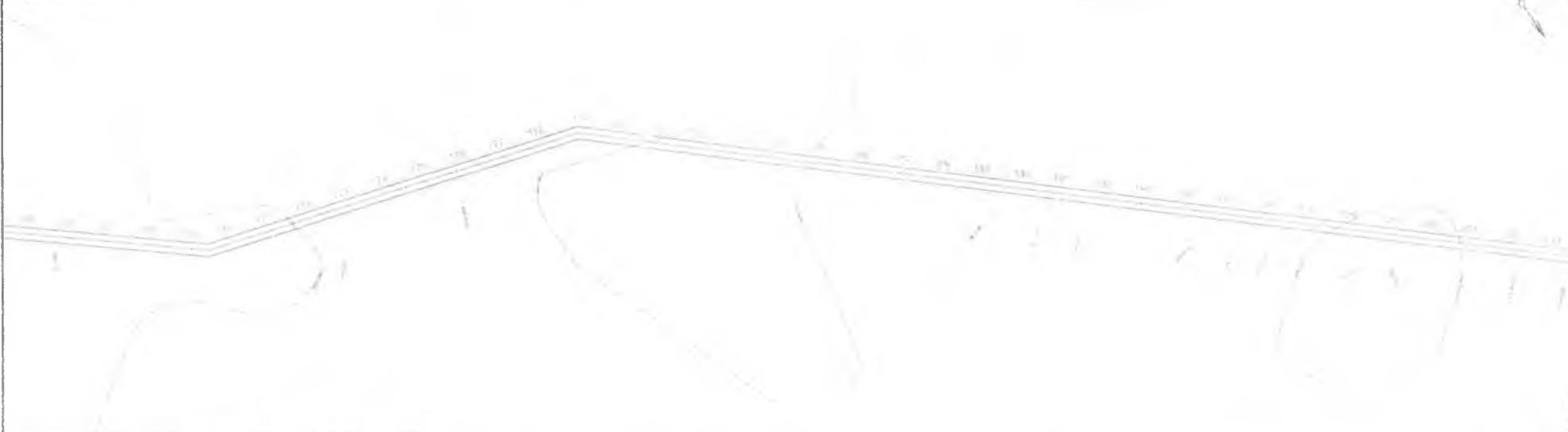
PERFIL - ESTRADA BOA ÁGUA A TRAPIÁ  
Escala Horiz 1:1000  
Escala Vert 1:100

COTAS

TERRENO ESTACAS

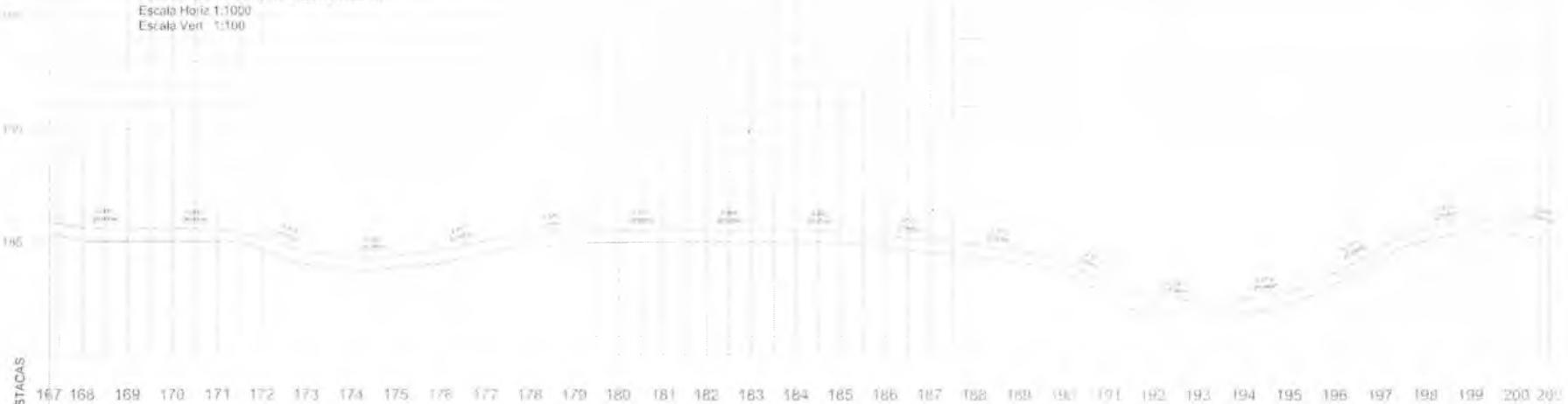
133,4	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
181,70	180,99	180,31	180,00	180,00	180,00	180,07	180,60	181,06	181,43	181,81	182,28	182,93	183,52	184,15	184,64	185,32	186,15	187,13	187,95	188,26	188,93	189,43	189,92	190,61	191,38	192,05	192,95	193,53	194,19	194,96	195,69	196,67	197,44	198,38	199,24	200,05	200,23	200,70	201,16	201,53	201,92	202,30	202,68	203,06	203,44	203,82	204,20	204,58	204,96	205,34	205,72	206,10	206,48	206,86	207,24	207,62	208,00	208,38	208,76	209,14	209,52	209,90	210,28	210,66	211,04	211,42	211,80	212,18	212,56	212,94	213,32	213,70	214,08	214,46	214,84	215,22	215,60	215,98	216,36	216,74	217,12	217,50	217,88	218,26	218,64	219,02	219,40	219,78	220,16	220,54	220,92	221,30	221,68	222,06	222,44	222,82	223,20	223,58	223,96	224,34	224,72	225,10	225,48	225,86	226,24	226,62	227,00	227,38	227,76	228,14	228,52	228,90	229,28	229,66	230,04	230,42	230,80	231,18	231,56	231,94	232,32	232,70	233,08	233,46	233,84	234,22	234,60	234,98	235,36	235,74	236,12	236,50	236,88	237,26	237,64	238,02	238,40	238,78	239,16	239,54	239,92	240,30	240,68	241,06	241,44	241,82	242,20	242,58	242,96	243,34	243,72	244,10	244,48	244,86	245,24	245,62	246,00	246,38	246,76	247,14	247,52	247,90	248,28	248,66	249,04	249,42	249,80	250,18	250,56	250,94	251,32	251,70	252,08	252,46	252,84	253,22	253,60	253,98	254,36	254,74	255,12	255,50	255,88	256,26	256,64	257,02	257,40	257,78	258,16	258,54	258,92	259,30	259,68	260,06	260,44	260,82	261,20	261,58	261,96	262,34	262,72	263,10	263,48	263,86	264,24	264,62	265,00	265,38	265,76	266,14	266,52	266,90	267,28	267,66	268,04	268,42	268,80	269,18	269,56	269,94	270,32	270,70	271,08	271,46	271,84	272,22	272,60	272,98	273,36	273,74	274,12	274,50	274,88	275,26	275,64	276,02	276,40	276,78	277,16	277,54	277,92	278,30	278,68	279,06	279,44	279,82	280,20	280,58	280,96	281,34	281,72	282,10	282,48	282,86	283,24	283,62	284,00	284,38	284,76	285,14	285,52	285,90	286,28	286,66	287,04	287,42	287,80	288,18	288,56	288,94	289,32	289,70	290,08	290,46	290,84	291,22	291,60	291,98	292,36	292,74	293,12	293,50	293,88	294,26	294,64	295,02	295,40	295,78	296,16	296,54	296,92	297,30	297,68	298,06	298,44	298,82	299,20	299,58	299,96	300,34	300,72	301,10	301,48	301,86	302,24	302,62	303,00	303,38	303,76	304,14	304,52	304,90	305,28	305,66	306,04	306,42	306,80	307,18	307,56	307,94	308,32	308,70	309,08	309,46	309,84	310,22	310,60	310,98	311,36	311,74	312,12	312,50	312,88	313,26	313,64	314,02	314,40	314,78	315,16	315,54	315,92	316,30	316,68	317,06	317,44	317,82	318,20	318,58	318,96	319,34	319,72	320,10	320,48	320,86	321,24	321,62	322,00	322,38	322,76	323,14	323,52	323,90	324,28	324,66	325,04	325,42	325,80	326,18	326,56	326,94	327,32	327,70	328,08	328,46	328,84	329,22	329,60	330,00	330,38	330,76	331,14	331,52	331,90	332,28	332,66	333,04	333,42	333,80	334,18	334,56	334,94	335,32	335,70	336,08	336,46	336,84	337,22	337,60	337,98	338,36	338,74	339,12	339,50	339,88	340,26	340,64	341,02	341,40	341,78	342,16	342,54	342,92	343,30	343,68	344,06	344,44	344,82	345,20	345,58	345,96	346,34	346,72	347,10	347,48	347,86	348,24	348,62	349,00	349,38	349,76	350,14	350,52	350,90	351,28	351,66	352,04	352,42	352,80	353,18	353,56	353,94	354,32	354,70	355,08	355,46	355,84	356,22	356,60	356,98	357,36	357,74	358,12	358,50	358,88	359,26	359,64	360,02	360,40	360,78	361,16	361,54	361,92	362,30	362,68	363,06	363,44	363,82	364,20	364,58	364,96	365,34	365,72	366,10	366,48	366,86	367,24	367,62	368,00	368,38	368,76	369,14	369,52	369,90	370,28	370,66	371,04	371,42	371,80	372,18	372,56	372,94	373,32	373,70	374,08	374,46	374,84	375,22	375,60	375,98	376,36	376,74	377,12	377,50	377,88	378,26	378,64	379,02	379,40	379,78	380,16	380,54	380,92	381,30	381,68	382,06	382,44	382,82	383,20	383,58	383,96	384,34	384,72	385,10	385,48	385,86	386,24	386,62	387,00	387,38	387,76	388,14	388,52	388,90	389,28	389,66	390,04	390,42	390,80	391,18	391,56	391,94	392,32	392,70	393,08	393,46	393,84	394,22	394,60	394,98	395,36	395,74	396,12	396,50	396,88	397,26	397,64	398,02	398,40	398,78	399,16	399,54	399,92	400,30	400,68	401,06	401,44	401,82	402,20	402,58	402,96	403,34	403,72	404,10	404,48	404,86	405,24	405,62	406,00	406,38	406,76	407,14	407,52	407,90	408,28	408,66	409,04	409,42	409,80	410,18	410,56	410,94	411,32	411,70	412,08	412,46	412,84	413,22	413,60	413,98	414,36	414,74	415,12	415,50	415,88	416,26	416,64	417,02	417,40	417,78	418,16	418,54	418,92	419,30	419,68	420,06	420,44	420,82	421,20	421,58	421,96	422,34	422,72	423,10	423,48	423,86	424,24	424,62	425,00	425,38	425,76	426,14	426,52	426,90	427,28	427,66	428,04	428,42	428,80	429,18	429,56	429,94	430,32	430,70	431,08	431,46	431,84	432,22	432,60	432,98	433,36	433,74	434,12	434,50	434,88	435,26	435,64	436,02	436,40	436,78	437,16	437,54	437,92	438,30	438,68	439,06	439,44	439,82	440,20	440,58	440,96	441,34	441,72	442,10	442,48	442,86	443,24	443,62	444,00	444,38	444,76	445,14	445,52	445,90	446,28	446,66	447,04	447,42	447,80	448,18	448,56	448,94	449,32	449,70	450,08	450,46	450,84	451,22	451,60	451,98	452,36	452,74	453,12	453,50	453,88	454,26	454,64	455,02	455,40	455,78	456,16	456,54	456,92	457,30	457,68	458,06	458,44	458,82	459,20	459,58	459,96	460,34	460,72	461,10	461,48	461,86	462,24	462,62	463,00	463,38	463,76	464,14	464,52	464,90	465,28	465,66	466,04	466,42	466,80	467,18	467,56	467,94	468,32	468,70	469,08	469,46	469,84	470,22	470,60	470,98	471,36	471,74	472,12	472,50	472,88	473,26	473,64	474,02	474,40	474,78	475,16	475,54	475,92	476,30	476,68	477,06	477,44	477,82	478,20	478,58	478,96	479,34	479,72	480,10	480,48	480,86	481,24	481,62	482,00	482,38	482,76	483,14	483,52	483,90	484,28	484,66	485,04	485,42	485,80	486,18	486,56	486,94	487,32	487,70	488,08	488,46	488,84	489,22	489,60	490,00	490,38	490,76	491,14	491,52	491,90	492,28	492,66	493,04	493,42	493,80	494,18	494,56	494,94	495,32	495,70	496,08	496,46	496,84	497,22	497,60	497,98	498,36	498,74	499,12	499,50	499,88	500,26	500,64	501,02	501,40	501,78	502,16	502,54	502,92	503,30	503,68	504,06	504,44	504,82	505,20	505,58	505,96	506,34	506,72	507,10	507,48	507,86	508,24	508,62	509,00	509,38	509,76	510,14	510,52	510,90	511,28	511,66	512,04	512,42	512,80	513,18	513,56	513,94	514,32	514,70	515,08	515,46	515,84	516,22	516,60	516,98	517,36	517,74	518,12	518,50	518,88	519,26	519,64	520,02	520,40	520,78	521,16	521,54	521,92	522,30	522,68	523,06	523,44	523,82	524,20	524,58	524,96	525,34	525,72	526,10	526,48	526,86	527,24	527,62	528,00	528,38	528,76	529,14	529,52	529,90	530,28	530,66	531,04	531,42	531,80	532,18	532,56	532,94	533,32	533,70	534,08	534,46	534,84	535,22	535,60	535,98	536,36	536,74	537,12	537,50	537,88	538,26	538,64	539,02	539,40	539,78	540,16	540,54	540,92	541,30	541,68	542,06	542,44	542,82	543,20	543,58	543,96	544,34	544,72	545,10	545,48	545,86	546,24	546,62	547,00	547,38	547,76	548,14	548,52	548,90	549,28	549,66	550,04	550,42	550,80	551,18	551,56	551,94	552,32	552,70	553,08	553,46	553,84	554,22	554,60	554,98	555,36	555,74	556,12	556,50	556,88	557,26	557,64	558,02	558,40	558,78	559,16	559,54	559,92	560,30	560,68	561,06	561,44	561,82	562,20	562,58	562,96	563,34	563,72	564,10	564,48	564,86	565,24	565,62	566,00	566,38	566,76	567,14	567,52	567,90	568,28	568,66	569,04	569,42	569,80	570,18	570,56	570,94	571,32	571,70	572,08	572,46	572,84	573,22	573,60	573,98	574,36	574,74	575,12	575,50	575,88	576,26	576,64	577,02	577,40	577,78	578,16	578,54	578,92	579,30	579,68	580,06	580,44	580,82	581,20	581,58	581,96	582,34	582,72	583,10	583,48	583,86	584,24	584,62	585,00	585,38	585,76	586,14	586,52	586,90	587,28	587,66	588,04	588,42	588,80	589,18	589,56

PLANTA EM ESCALA



PERFIL - ESTRADA BOA ÁGUA A TRAPIÁ  
Escala Horiz 1:1000  
Escala Vert 1:100

COTAS



TERRENO	ESTACAS	COTAS																																	
167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	
165,39	165,08	165,63	166,04	166,03	165,53	166,01	164,65	165,00	164,97	164,92	164,92	164,98	164,98	165,00	165,00	165,00	164,95	164,95	164,74	164,55	164,35	164,08	163,64	162,63	161,93	161,85	161,93	162,22	162,77	163,10	164,27	165,07	165,44	165,35	165,02
0,64	0,59	0,59	0,55	0,55	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,55	0,55	0,55	0,55	0,55	0,55	0,55	0,55	0,55	0,55	0,55	0,55	0,55	0,55	0,55	0,55	0,55	0,55	0,55	0,55	0,55	0,55	0,55	



PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE
ENDEREÇO	BOA ÁGUA A TRAPIÁ
CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL

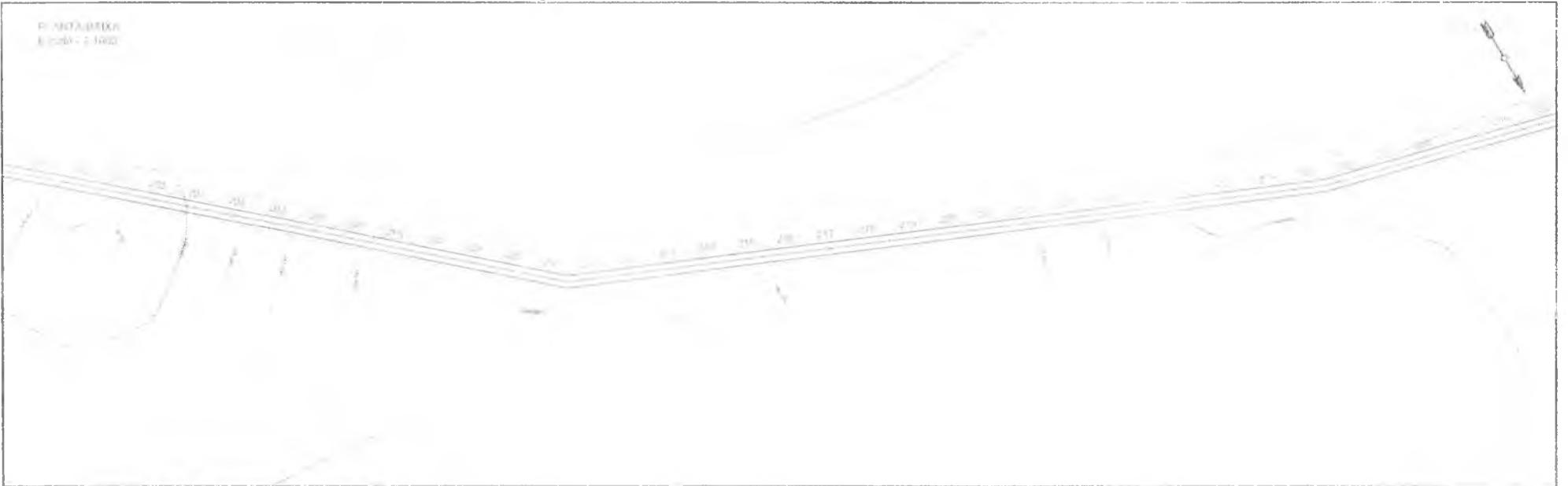
LEGENDA PLANTA	CERCA	USUÁRIO PÚBLICO
IMOVEIS	EPO PRIMEIRO	PROJETO
AÇUCES/LAGOAS	IMÓVEL PARTICULAR	TERRA NATURAL
VIAS DE ACESSO	ESTRADA	

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS
DESENHO	JOELSON MIRANDA
EXTENSÃO	4.970,00m
LARGURA	6,00 m

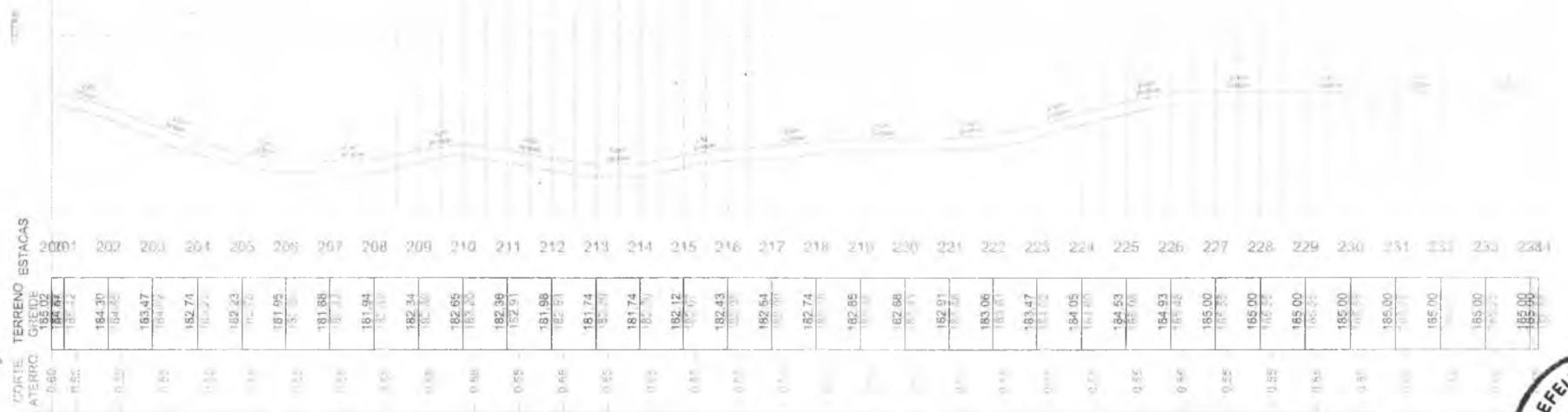
DATA: JULHO/2018



PLANTA PLANILHA  
Escala: 1:1000



PERFIL - ESTRADA BOA ÁGUA A TRAPIÁ  
Escala Horiz 1:1000  
Escala Vert 1:100



**GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**PROJETO GEOMÉTRICO**

<p>PROJETO: RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL</p> <p>CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE</p> <p>ENDEREÇO: BOA ÁGUA A TRAPIÁ</p> <p>CONTEÚDO: PLANTA E PERFIL</p>	<p>LEGENDA PLANTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>MOVELIS</li> <li>ALMOCED. LATERAL</li> <li>VERS. DE CALDEADA</li> </ul>	<p>LEGENDA PERFIL:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>PROJETO</li> <li>TERRENO NATURAL</li> </ul>
--	---	---

RESPONSÁVEL: CLAUDIA VILLAS BOAS

DESENHO: JOELSON MIRANDA

EXTENSÃO: 4.970,00m

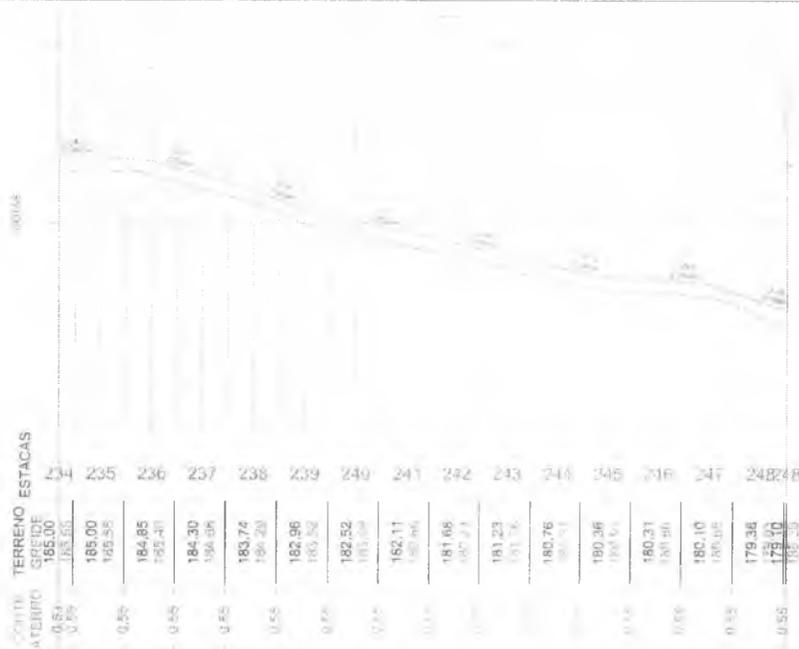
LARGURA: 6,00 m



PLANTA BAAVA  
Escala: 1:1000



PERFIL - ESTRADA BOA ÁGUA A TRAPIÁ  
Escala Horiz: 1:1000  
Escala Vert: 1:100



PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO: RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL  
 CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE  
 ENDEREÇO: BOA ÁGUA A TRAPIÁ  
 ENTREGA: PLANTA E PERFIL

LEGENDA PLANTA

- MICRÓFILM
- 3.000% LARGOAS
- 10.000% LARGOAS

CERCA

- EIXO PROJETO
- BUENRO CAPEADO
- BUENRO TUBULAR

LEGENDA PERFIL

- PROJETO
- TERRENO NATURAL

RESPONSÁVEL

- DESENHO
- EXTERNAÇÃO
- LARGURA

CLAUDIA VILLAS BOAS  
 JOELSON MIRANDA  
 1:070,00m  
 0,70m

10/14  
 JULHO/2011

80



SEÇÃO EM ATERRO  
 BOA ÁGUA A TRAPIÁ  
 ESTACA : 0 + 0.00 m Á 248 + 10.00m



01 | SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO - ATERRO / CORTE - A  
 ESC.: 1/50

*Handwritten signature or mark.*



PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CEARÁ
ENDEREÇO	BOA ÁGUA A TRAPIÁ
CONTEÚDO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO GEOMÉTRICO

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS
DESEENHADOR	JOELSON MIRANDA
EXTENSÃO	4.970,00 m
LARGURA	6,00 m

DATA	JULHO/2018	ESCALA	1/25
01-02			

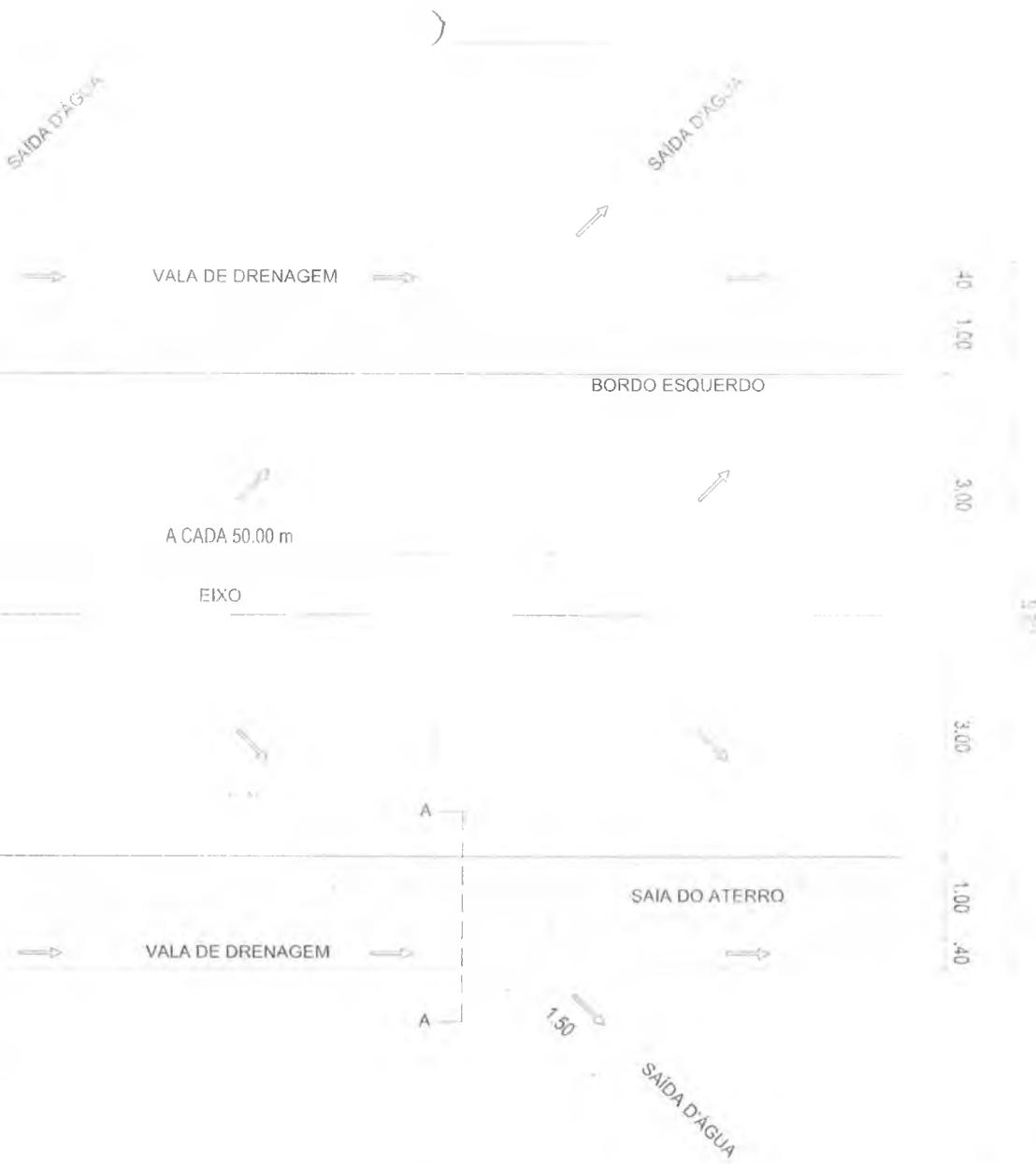


SAIA DO ATERRO

BORDO DIREITO



PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CEARÁ
ENDEREÇO	BOA ÁGUA A TRAPIÁ
CONTEÚDO	PLANTA BAIXA / DETALHE DRENAGEM



PROJETO GEOMETRICO

PROJETO	
CLIENTE	
EXTENSÃO	
LARGURA	
RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS
DESENHADO	JOELSON MIRANDA
EXTENSÃO	4.970,00 m
LARGURA	6.00 m

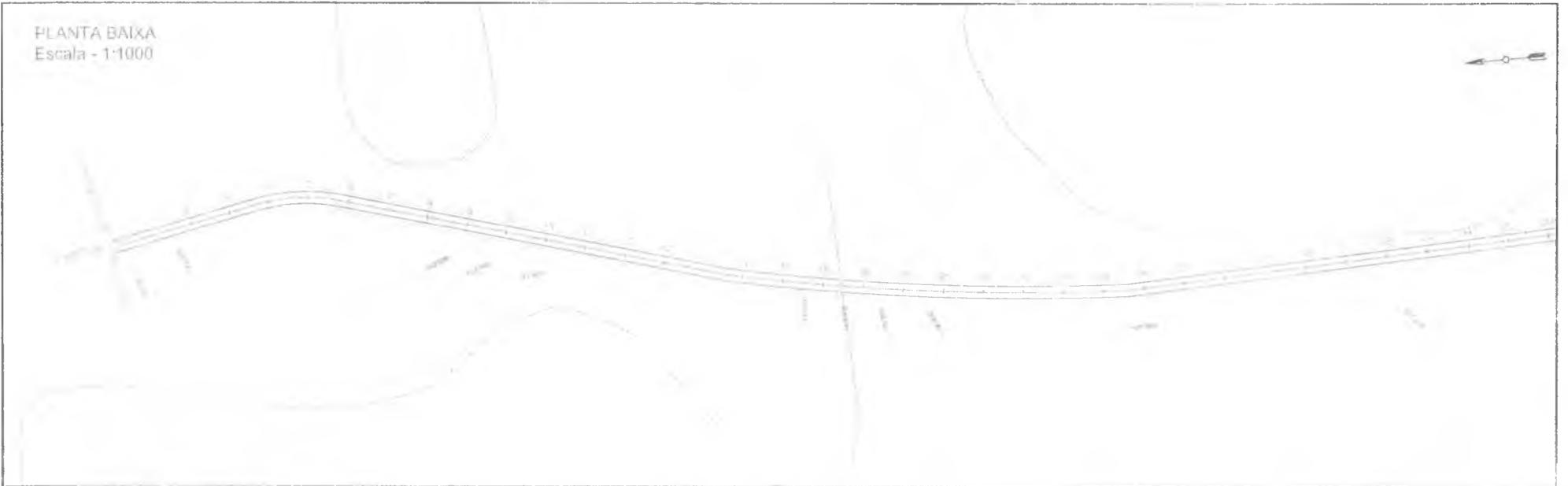
DATA: JUL HO/20

02

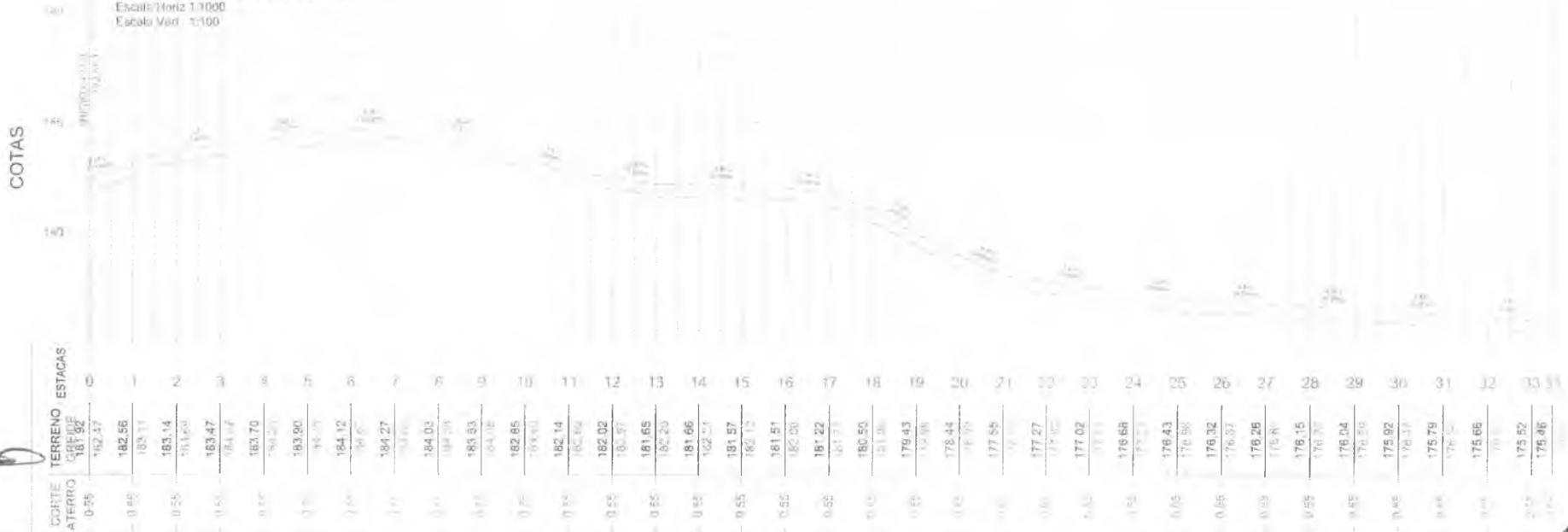
02



PLANTA BAIXA  
Escala - 1:1000



PERFIL - ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA  
Escala Horiz 1:1000  
Escala Vert 1:100



PROJETO GEOMETRICO



PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUI - CE
ENDEREÇO	ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA - TRECHO I
CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL

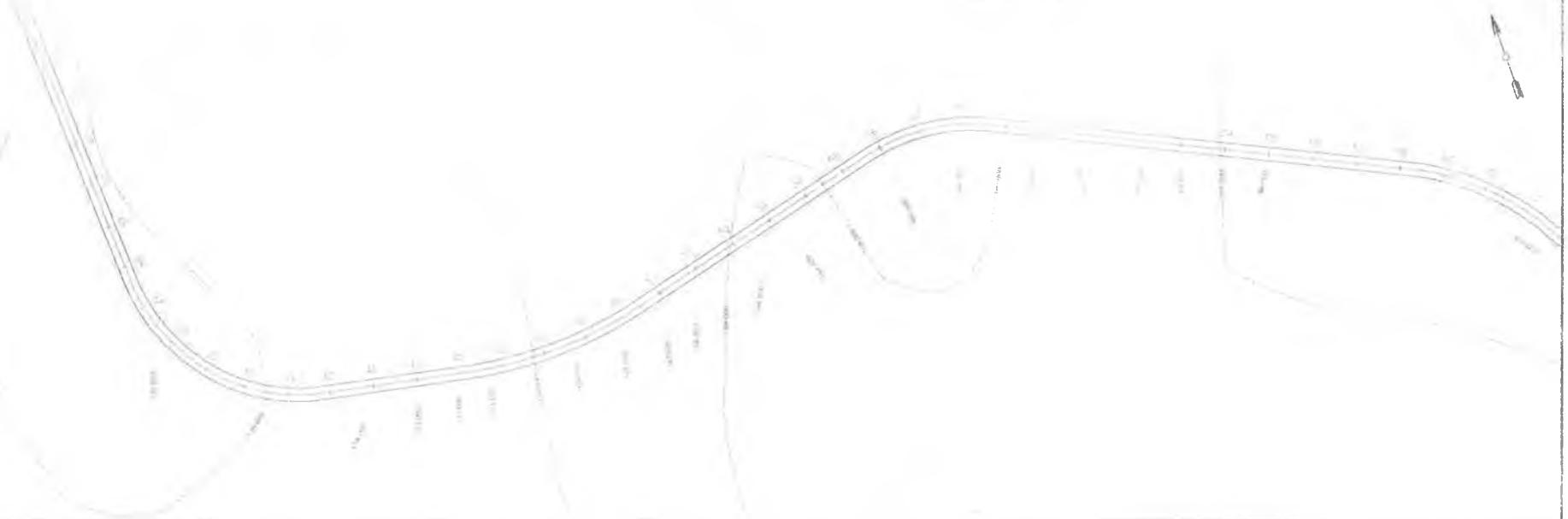
LEGENDA PLANTA	CERCA	LEGENDA PERFIL
MOVENS	EXO PROJETO	PROJETO
AGUDES, LARGAS	POBRES CULTIVADOS	TERRENO NATURAL
VIAS DE ACESSO	ESTRADA EXISTENTE	

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS
DESENHO	JOELSON MIRANDA
EXTENSÃO	12.476,36m
LARGURA	6,00 m

DATA: JULHO 2010

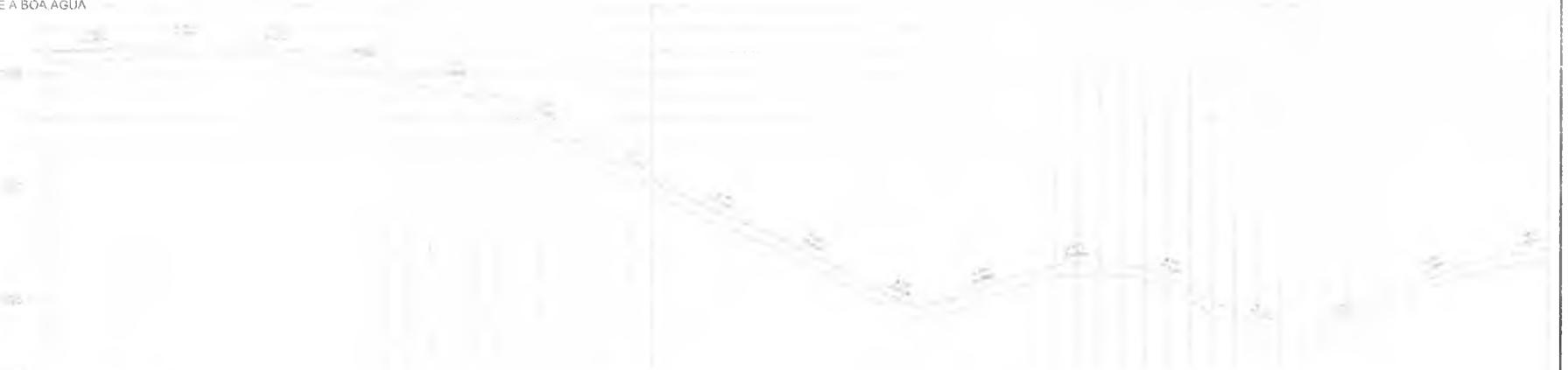


PLANTA BAIXA  
Escala - 1:1000



PERFIL - ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA  
Escala Horiz 1:1000  
Escala Vert 1:100

COTAS



ESTACIAS	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66
TERRENO	176,46	175,63	175,76	175,87	175,80	175,51	175,17	174,78	174,35	173,91	172,98	171,88	170,68	169,72	168,76	167,93	167,06	166,00	164,93	164,07	164,64	165,39	166,00	166,12	165,89	165,02	163,81	163,00	165,02	164,07	165,06	165,90	166,44	166,72
GRADIENTES	0,00	-0,46	0,74	0,61	-0,15	-2,29	-3,25	-0,55	-0,55	-0,55	-0,55	-0,77	-0,67	-0,60	-0,58	-0,54	-0,52	-0,50	-0,50	-0,46	-0,46	-0,45	-0,45	-0,45	-0,45	-0,44	-0,43	-0,42	-0,41	-0,40	-0,39	-0,38	-0,37	-0,36



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**BANABUIÚ**  
CELAIA - 2011

**PROJETO GEOMÉTRICO**

<p>PROJETO: RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL</p> <p>CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE</p> <p>ENDEREÇO: ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA - TRECHO I</p> <p>CONTENIDO: PLANTA E PERFIL</p>	<p>LEGENDA PLANTA</p> <p>IMÓVEIS</p> <p>ALGUES - LARDEIS</p> <p>VAZAS DE ACESSO</p>	<p>CERCA</p> <p>EIXO PROJETO</p> <p>BULIÃO CAPEADO</p> <p>BULIÃO TUBULAR</p>
--	---	--

RESPONSÁVEL: CLAUDIA VILAS BOAS

DESENHO: JOELSON MIRANDA

EXTENSÃO: 12 476,36m

LARGURA: 6,00 m

DATA: JULHO/2011



02

PLANTA BAIXA  
Escala - 1:1000



PERFIL - ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA  
Escala Horiz 1:1000  
Escala Vert 1:100

COTAS



COTAS

TERRENO	ESTACAS	COTAS
186,74	65	166,90
187,09	66	167,09
187,27	67	167,27
187,41	68	167,41
187,39	69	167,39
187,20	70	167,20
186,85	71	166,85
186,95	72	166,95
186,43	73	166,43
186,01	74	166,01
184,36	75	184,36
183,50	76	183,50
182,76	77	182,76
182,23	78	182,23
182,05	79	182,05
182,30	80	182,30
182,77	81	182,77
183,75	82	183,75
184,84	83	184,84
186,23	84	186,23
187,58	85	187,58
188,87	86	188,87
170,07	87	170,07
171,11	88	171,11
171,73	89	171,73
172,00	90	172,00
172,49	91	172,49
173,24	92	173,24
174,08	93	174,08
175,28	94	175,28
176,27	95	176,27
177,52	96	177,52
177,95	97	177,95
178,57	98	178,57
	99	
	100	



PROJETO RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL  
 CONTRATANTE GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE  
 ENDEREÇO ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA - TRECHO I  
 CONTEÚDO PLANTA E PERFIL

PROJETO GEOMÉTRICO

LEGENDA PLANTA	CERCA
SENVIA	EXO-PROJETO
VALDESAFAS	BUERO CAPEADO
PARQUE-ACCESO	BUERO TUBARAI

LEGENDA PERFIL	PROJETO	PROJETO	INDICADORA
TERRENO NATURAL	PROJETO	INDICADORA	CLAUDIA VILAS BOAS
			JOELSON MIRANDA
			12.476,26m
			2,63 m

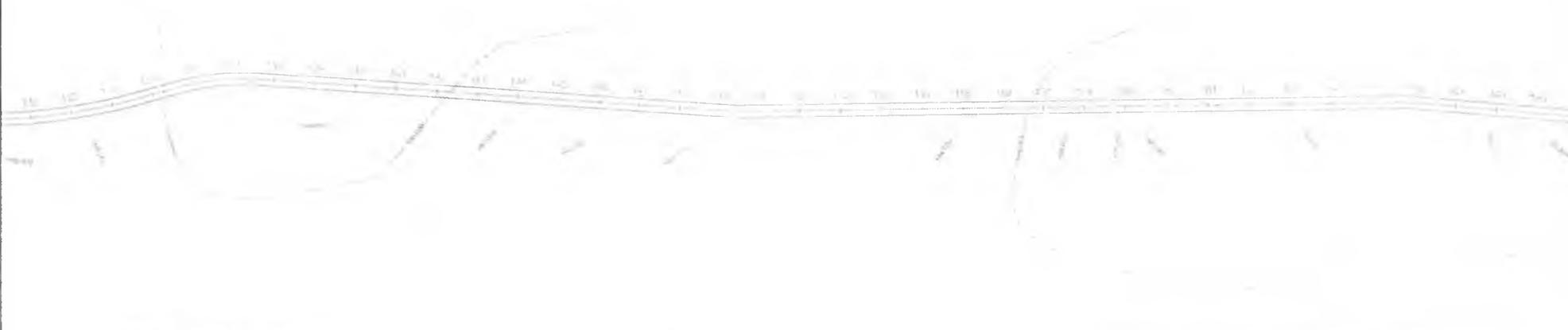
DATA: JULHO/2018

03





PLANTA - 1/1000  
Escala - 1/1000



PERFIL - ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA  
Escala Horiz: 1:1000  
Escala Vert: 1:100

COTAS



ESTACAS	TERRENO	COTAS
134	191.15	191.15
135	190.13	190.13
136	189.64	189.64
137	189.22	189.22
138	188.92	188.92
139	188.74	188.74
140	188.82	188.82
141	189.27	189.27
142	189.83	189.83
143	190.36	190.36
144	190.86	190.86
145	191.19	191.19
146	191.58	191.58
147	191.96	191.96
148	192.31	192.31
149	192.68	192.68
150	192.85	192.85
151	192.88	192.88
152	192.99	192.99
153	193.32	193.32
154	193.64	193.64
155	193.94	193.94
156	194.52	194.52
157	195.20	195.20
158	196.13	196.13
159	196.78	196.78
160	197.61	197.61
161	197.76	197.76
162	197.74	197.74
163	197.59	197.59
164	197.51	197.51
165	197.12	197.12
166	197.37	197.37
167	197.08	197.08
168	197.12	197.12

PROJETO GEOMÉTRICO



PROJETO: RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL  
 CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE  
 ENDEREÇO: ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA - TRECHO I  
 CONTEÚDO: PLANTA E PERFIL

LEGENDA PLANTA

- IMOVEIS
- AGUDES / LAGZAS
- VIAS DE ACESSO

CERCA

- EDIFÍCIO PROJETO
- EDIFÍCIO REALIZADO
- POSTE DE ACESSO

LAJOURA PERIM

- PROJETO
- PROJETO REALIZADO

RESPONSÁVEL

- DESENHO
- EXTENSÃO
- MARGINA

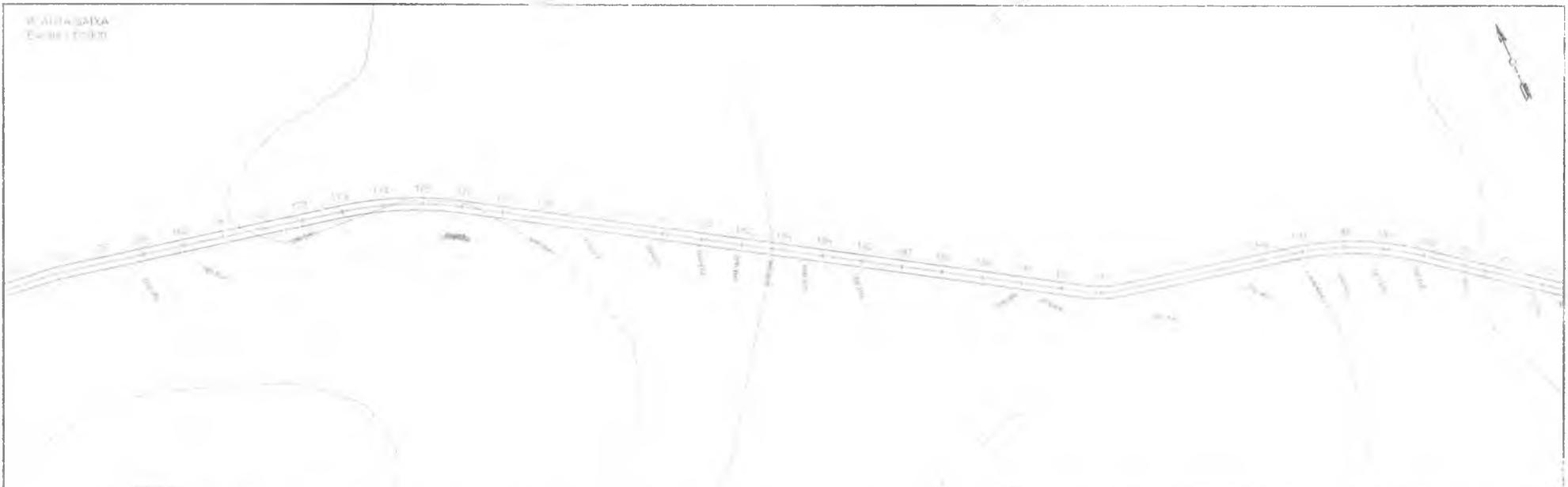
CLAUDIA VILLAS BOAS  
 JOELSON MIRANDA  
 12.476,36m  
 6,00 m

DATA: JULHO/2018

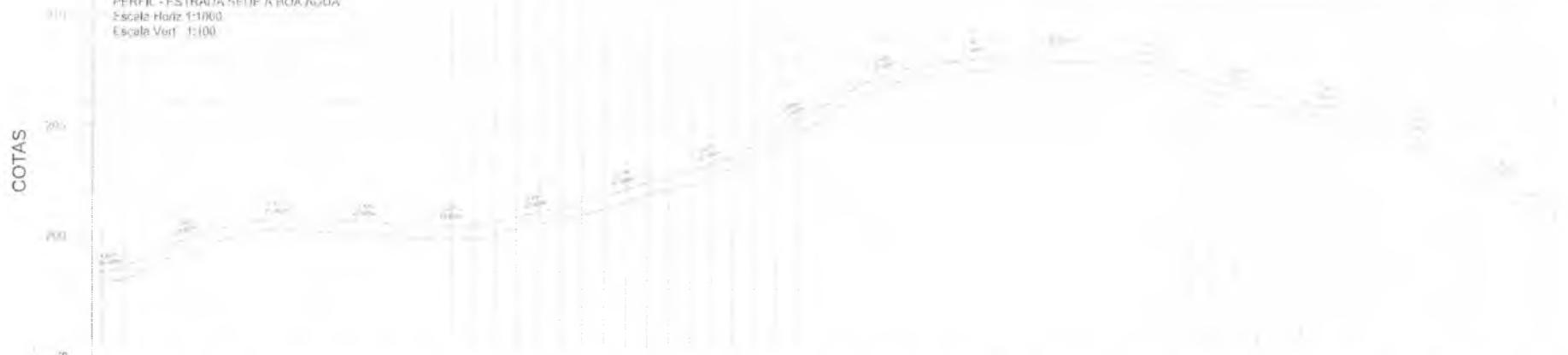
05



WALDIR SAIXA  
Cadastrador



PERFIL - ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA  
Escala Horiz 1:1000  
Escala Vert 1:100



CORTE ATERRO	TERRENO	ESTACAS
0,55	197,77	167
0,55	198,01	168
0,20	199,00	169
0,20	199,67	170
0,20	200,17	171
0,20	200,21	172
0,20	200,14	173
0,15	200,04	174
0,15	200,95	175
0,15	200,82	176
0,05	200,32	177
0,05	200,77	178
0,05	201,27	179
0,05	201,91	180
0,10	202,35	181
0,10	203,12	182
0,10	204,14	183
0,10	205,53	184
0,10	206,47	185
0,10	207,11	186
0,10	207,40	187
0,10	207,63	188
0,10	207,82	189
0,10	207,95	190
0,00	207,55	191
0,00	207,20	192
0,00	206,57	193
0,00	206,01	194
0,00	205,65	195
0,00	205,29	196
0,00	204,73	197
0,00	204,54	198
0,00	203,52	199
0,00	201,83	200
0,00	201,17	201



PROJETO: RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL  
 CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE  
 ENDEREÇO: ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA - TRECHO I  
 COMPLETO: PLANTA E PERFIL

PROJETO GEOMÉTRICO

LEGENDA PLANTA	LEGENDA PERFIL
MOVIMENTO	TERRENO NATURAL
ACERVO LATERAL	
DIÁMETRO DE FUNDADO	

RESPONSÁVEL: CLAUDIA VII LAS BOAS  
 DESENHO: JOELSON MIRANDA  
 EXTENSÃO: 12.476,36m  
 LARGURA: 6,00 m

DATA: JULHO/2011

06



PLANTA BAIXA  
Escala: 1:1000



PERFIL - ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA  
Escala Horiz: 1:1000  
Escala Vert: 1:100



ESTACAS	TERRENO	ESTACAS
200	199.62	202
201	198.48	203
202	198.17	204
203	198.46	205
204	198.25	206
205	197.72	207
206	198.60	208
207	195.99	209
208	195.95	210
209	195.93	211
210	196.25	212
211	196.89	213
212	197.43	214
213	197.09	215
214	196.67	216
215	196.04	217
216	199.12	218
217	199.06	219
218	198.83	220
219	196.39	221
220	197.99	222
221	197.87	223
222	197.84	224
223	198.31	225
224	198.64	226
225	198.98	227
226	199.04	228
227	198.50	229
228	197.48	230
229	195.61	231
230	195.12	232
231	195.72	233
232	195.62	234
233	195.62	235
234	195.62	236
235	195.62	237
236	195.62	238



**BANABUIÚ**  
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE

**PROJETO GEOMÉTRICO**

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL  
ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA - TRECHO I  
PLANTA E PERFIL

RESPONSÁVEL: CLAUDIA VILAS BOAS  
DESENHO: JOELSON MIRANDA  
EXTENSÃO: 12,476,36m  
LARGURA: 12,00 m

DATA: JULHO/2018

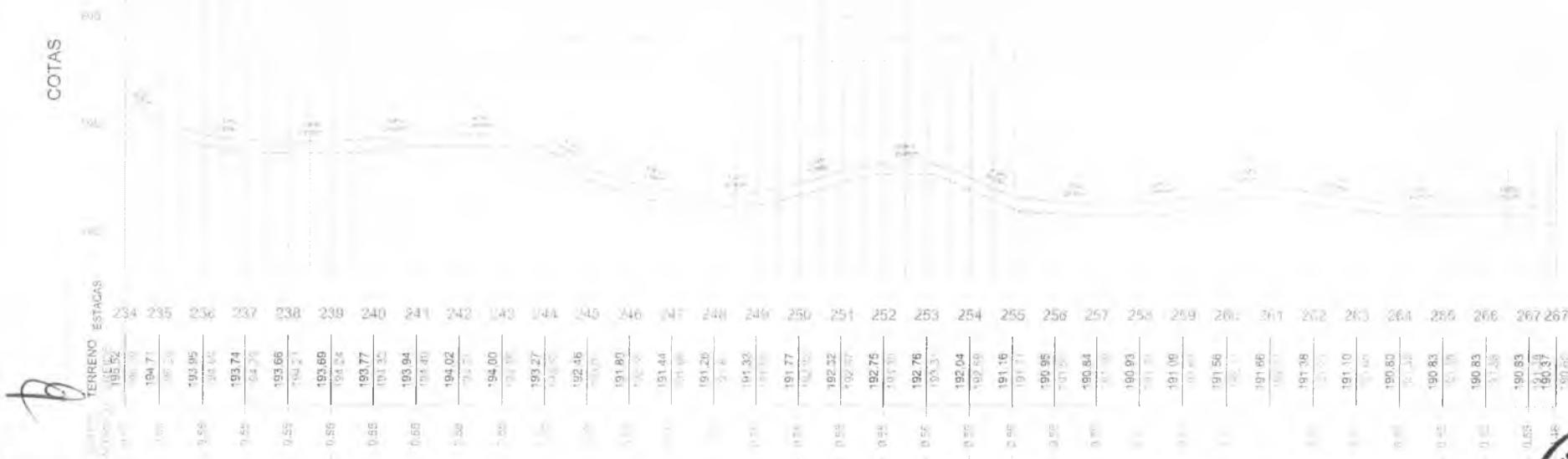
07



PLANTA BAIXA  
Escala - 1:1000



PERFIL - ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA  
Escala Horiz 1:1000  
Escala Vert 1:100



GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUI

PROJETO: RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL  
 CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUI - CE  
 ENDEREÇO: ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA - TRECHO I  
 CONTEÚDO: PLANTA E PERFIL

PROJETO GEOMÉTRICO

- LEGENDA PLANTA
- MOVIS
  - ALZUES / LAGOS
  - VIAS DE ACESSO
  - CERCA
  - EIXO PROJETO
  - RUIERO EXTERNO
  - RUIERO TUMBLAR

LEGENDA PERFIL

- PERFIL (m)
- TERRENO (m)

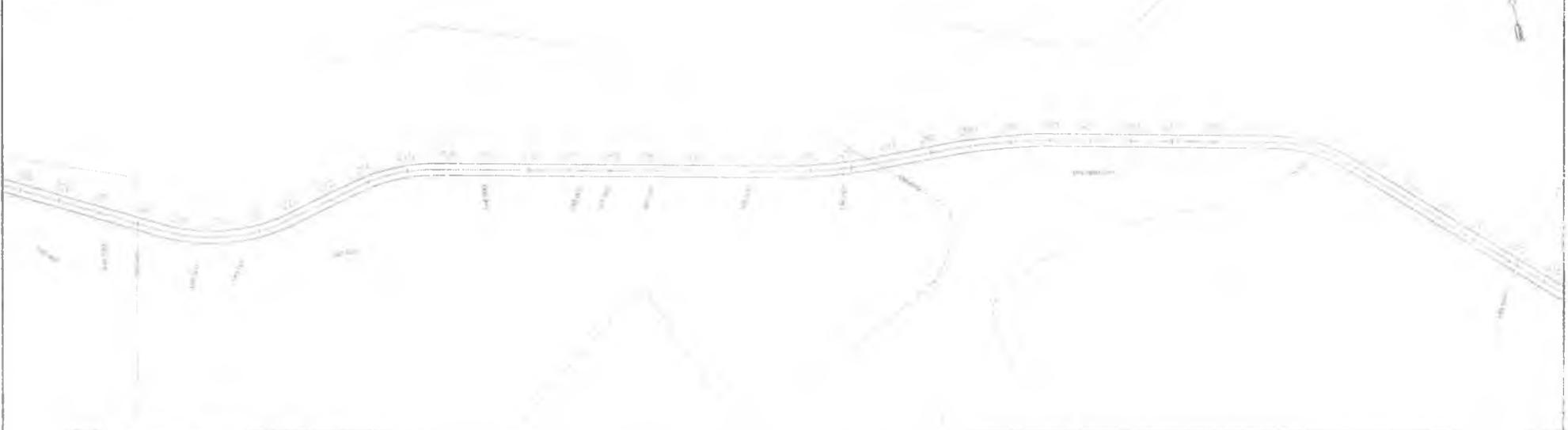
RESPONSÁVEL: CLAUDIA VILLAS BOAS  
 PROJETADO: JOELSON MIRANDA  
 EXECUTADO: 12.476,36m  
 UNIDADE: ETRU m

DATA: JULHO/2012 ESCALA: 1:1000

80

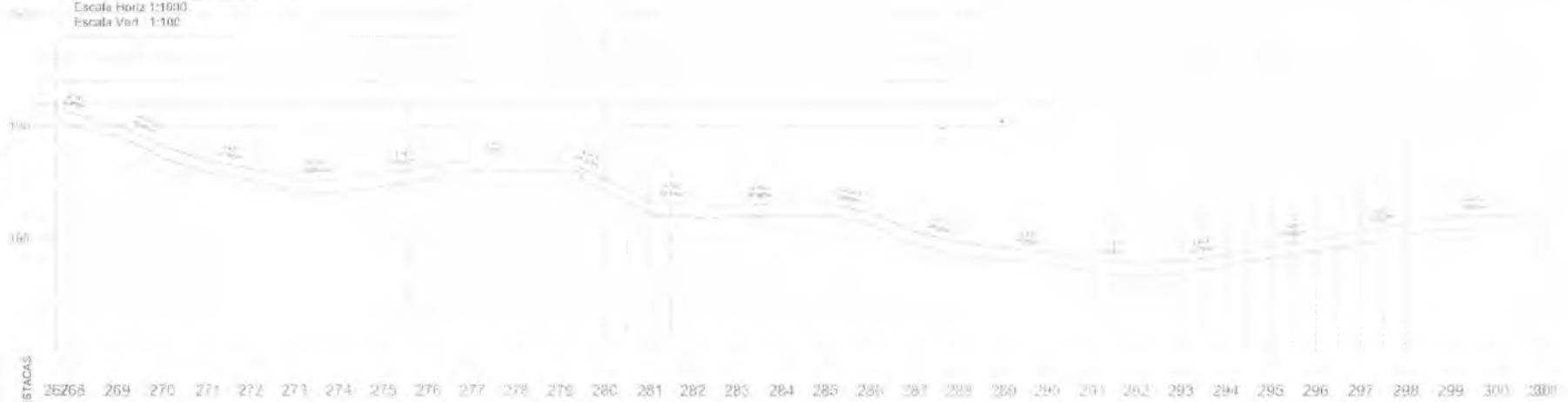
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUI

PLANTA (Estrada)  
Escala: 1:1000



PERFIL - ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA  
Escala Horiz 1:1000  
Escala Vert 1:100

COTAS



ESTACAS

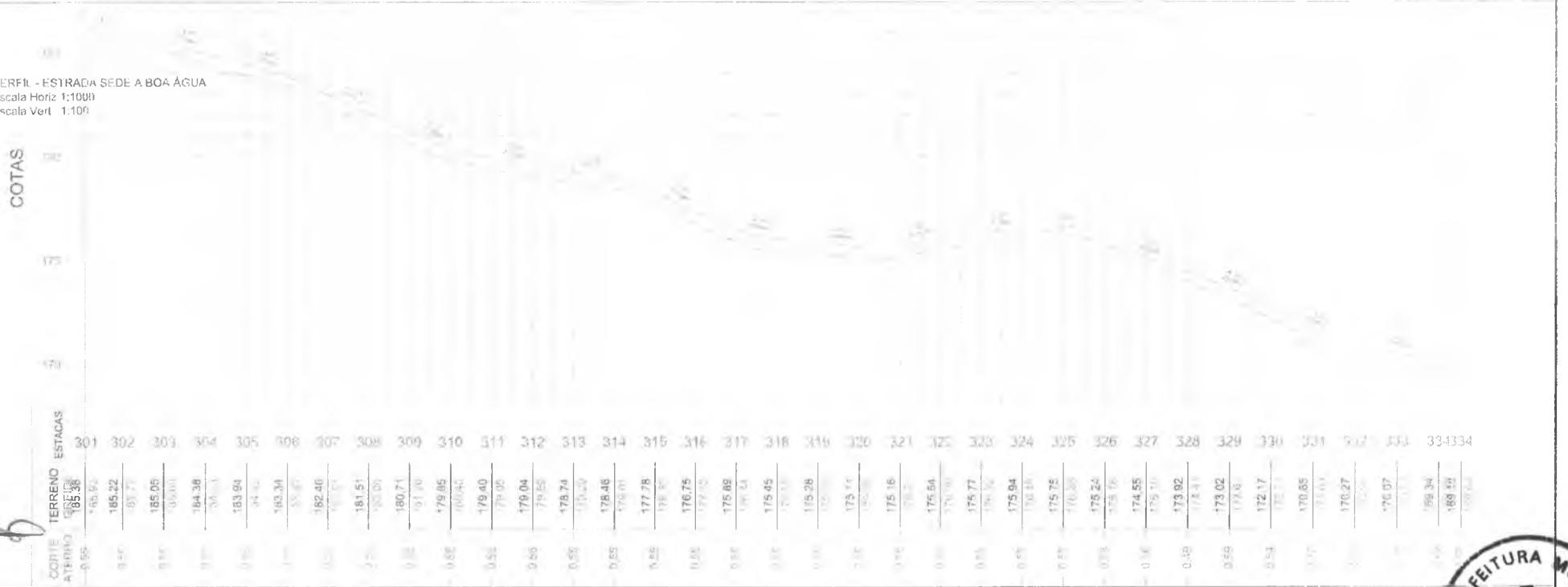
ESTACAS	TERRENO	ESTACAS
262	186,52	269
263	186,52	270
264	186,52	271
265	186,52	272
266	186,52	273
267	186,52	274
268	186,52	275
269	186,52	276
270	186,52	277
271	186,52	278
272	186,52	279
273	186,52	280
274	186,52	281
275	186,52	282
276	186,52	283
277	186,52	284
278	186,52	285
279	186,52	286
280	186,52	287
281	186,52	288
282	186,52	289
283	186,52	290
284	186,52	291
285	186,52	292
286	186,52	293
287	186,52	294
288	186,52	295
289	186,52	296
290	186,52	297
291	186,52	298
292	186,52	299
293	186,52	300
294	186,52	301
295	186,52	302
296	186,52	303
297	186,52	304
298	186,52	305
299	186,52	306
300	186,52	307
301	186,52	308
302	186,52	309
303	186,52	310
304	186,52	311
305	186,52	312
306	186,52	313
307	186,52	314
308	186,52	315
309	186,52	316
310	186,52	317
311	186,52	318
312	186,52	319
313	186,52	320
314	186,52	321
315	186,52	322
316	186,52	323
317	186,52	324
318	186,52	325
319	186,52	326
320	186,52	327
321	186,52	328
322	186,52	329
323	186,52	330
324	186,52	331
325	186,52	332
326	186,52	333
327	186,52	334
328	186,52	335
329	186,52	336
330	186,52	337
331	186,52	338
332	186,52	339
333	186,52	340
334	186,52	341
335	186,52	342
336	186,52	343
337	186,52	344
338	186,52	345
339	186,52	346
340	186,52	347
341	186,52	348
342	186,52	349
343	186,52	350
344	186,52	351
345	186,52	352
346	186,52	353
347	186,52	354
348	186,52	355
349	186,52	356
350	186,52	357
351	186,52	358
352	186,52	359
353	186,52	360
354	186,52	361
355	186,52	362
356	186,52	363
357	186,52	364
358	186,52	365
359	186,52	366
360	186,52	367
361	186,52	368
362	186,52	369
363	186,52	370
364	186,52	371
365	186,52	372
366	186,52	373
367	186,52	374
368	186,52	375
369	186,52	376
370	186,52	377
371	186,52	378
372	186,52	379
373	186,52	380
374	186,52	381
375	186,52	382
376	186,52	383
377	186,52	384
378	186,52	385
379	186,52	386
380	186,52	387
381	186,52	388
382	186,52	389
383	186,52	390
384	186,52	391
385	186,52	392
386	186,52	393
387	186,52	394
388	186,52	395
389	186,52	396
390	186,52	397
391	186,52	398
392	186,52	399
393	186,52	400
394	186,52	401
395	186,52	402
396	186,52	403
397	186,52	404
398	186,52	405
399	186,52	406
400	186,52	407
401	186,52	408
402	186,52	409
403	186,52	410
404	186,52	411
405	186,52	412
406	186,52	413
407	186,52	414
408	186,52	415
409	186,52	416
410	186,52	417
411	186,52	418
412	186,52	419
413	186,52	420
414	186,52	421
415	186,52	422
416	186,52	423
417	186,52	424
418	186,52	425
419	186,52	426
420	186,52	427
421	186,52	428
422	186,52	429
423	186,52	430
424	186,52	431
425	186,52	432
426	186,52	433
427	186,52	434
428	186,52	435
429	186,52	436
430	186,52	437
431	186,52	438
432	186,52	439
433	186,52	440
434	186,52	441
435	186,52	442
436	186,52	443
437	186,52	444
438	186,52	445
439	186,52	446
440	186,52	447
441	186,52	448
442	186,52	449
443	186,52	450
444	186,52	451
445	186,52	452
446	186,52	453
447	186,52	454
448	186,52	455
449	186,52	456
450	186,52	457
451	186,52	458
452	186,52	459
453	186,52	460
454	186,52	461
455	186,52	462
456	186,52	463
457	186,52	464
458	186,52	465
459	186,52	466
460	186,52	467
461	186,52	468
462	186,52	469
463	186,52	470
464	186,52	471
465	186,52	472
466	186,52	473
467	186,52	474
468	186,52	475
469	186,52	476
470	186,52	477
471	186,52	478
472	186,52	479
473	186,52	480
474	186,52	481
475	186,52	482
476	186,52	483
477	186,52	484
478	186,52	485
479	186,52	486
480	186,52	487
481	186,52	488
482	186,52	489
483	186,52	490
484	186,52	491
485	186,52	492
486	186,52	493
487	186,52	494
488	186,52	495
489	186,52	496
490	186,52	497
491	186,52	498
492	186,52	499
493	186,52	500
494	186,52	501
495	186,52	502
496	186,52	503
497	186,52	504
498	186,52	505
499	186,52	506
500	186,52	507
501	186,52	508
502	186,52	509
503	186,52	510
504	186,52	511
505	186,52	512
506	186,52	513
507	186,52	514
508	186,52	515
509	186,52	516
510	186,52	517
511	186,52	518
512	186,52	519
513	186,52	520
514	186,52	521
515	186,52	522
516	186,52	523
517	186,52	524
518	186,52	525
519	186,52	526
520	186,52	527
521	186,52	528
522	186,52	529
523	186,52	530
524	186,52	531
525	186,52	532
526	186,52	533
527	186,52	534
528	186,52	535
529	186,52	536
530	186,52	537
531	186,52	538
532	186,52	539
533	186,52	540
534	186,52	541
535	186,52	542
536	186,52	543
537	186,52	544
538	186,52	545
539	186,52	546
540	186,52	547
541	186,52	548
542	186,52	549
543	186,52	550
544	186,52	551
545	186,52	552
546	186,52	553
547	186,52	554
548	186,52	555
549	186,52	556
550	186,52	557
551	186,52	558
552	186,52	559
553	186,52	560
554	186,52	561
555	186,52	562
556	186,52	563
557	186,52	564
558	186,52	565
559	186,52	566
560	186,52	567
561	186,52	568
562	186,52	569
563	186,52	570
564	186,52	571
565	186,52	572
566	186,52	573
567	186,52	574
568	186,52	575
569	186,52	576
570	186,52	577
571	186,52	578
572	186,52	579
573	186,52	580
574	186,52	581
575	186,52	582
576	186,52	583
577	186,52	584
578	186,52	585
579	186,52	586
580	186,52	587
581	186,52	588
582	186,52	589
583	186,52	590
584	186,52	591
585	186,52	592
586	186,52	593
587	186,52	594
588	186,52	595
589	186,52	596
590	186,52	597
591	186,52	598
592	186,52	599
593	186,52	600
594	186,52	601
595	186,52	602
596	186,52	603
597	186,52	604
598	186,52	605
599	186,52	606
600	186,52	607
601	186,52	608
602	186,52	609
603	186,52	610
604	186,52	611
605	186,52	612
606	186,52	613
607	186,52	614
608	186,52	615
609	186,52	616
610	186,52	617
611	186,52	618
612	186,52	619
613	186,52	620
614	186,52	621
615	186,52	622
616	186,52	623
617	186,52	624
618	186,52	625
619	186,52	626
620	186,52	627
621	186,52	628
622	186,52	629
623	186,52	630
624	186,52	631
625	186,52	632
626	186,52	633
627	186,52	634
628	186,52	635
629	186,52	636
630	186,52	637
631	186,52	638
632	186,52	639
633	186,52	640
634	186,52	641
635	186,52	642

PLANTA BAIXA  
Escala - 1:1000



PERFIL - ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA  
Escala Horiz 1:1000  
Escala Vert 1:100

CÓTAS



CORTE ATERRO	TERRENO	ESTACAS
0,55	185,38	301
0,55	185,52	302
0,55	185,22	303
0,55	185,77	304
0,55	185,06	305
0,55	185,00	306
0,55	184,38	307
0,55	183,94	308
0,55	183,94	309
0,55	183,31	310
0,55	182,46	311
0,55	181,51	312
0,55	182,05	313
0,55	180,71	314
0,55	181,70	315
0,55	179,85	316
0,55	180,40	317
0,55	179,95	318
0,55	179,04	319
0,55	178,58	320
0,55	178,74	321
0,55	179,20	322
0,55	178,48	323
0,55	178,01	324
0,55	177,78	325
0,55	178,30	326
0,55	176,75	327
0,55	177,40	328
0,55	175,88	329
0,55	180,24	330
0,55	175,45	331
0,55	175,93	332
0,55	175,28	333
0,55	175,10	334
0,55	175,38	335
0,55	175,16	336
0,55	175,82	337
0,55	175,54	338
0,55	175,40	339
0,55	175,77	340
0,55	175,52	341
0,55	175,94	342
0,55	176,44	343
0,55	175,75	344
0,55	176,28	345
0,55	175,24	346
0,55	175,76	347
0,55	174,55	348
0,55	175,10	349
0,55	173,92	350
0,55	174,44	351
0,55	173,02	352
0,55	172,80	353
0,55	172,17	354
0,55	172,11	355
0,55	170,85	356
0,55	171,03	357
0,55	170,27	358
0,55	170,00	359
0,55	170,07	360
0,55	169,34	361
0,55	169,10	362
0,55	169,44	363

PROJETO GEOMÉTRICO

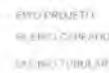


PROJETO: RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL  
 CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE  
 ENDEREÇO: ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA - TRECHO I  
 DATA: 10/07/2019

LEGENDA PLANTA



CERCA



LEGENDA PERFIL



RESPONSÁVEL: CLAUDIA VILLAS BOAS  
 DESENHO: JOELSON MIRANDA  
 EXTENSÃO: 12.476,36m  
 LARGURA: 6,00 m

DATA: 10/07/2019



PLANTA BAIXA  
Escala: 1:1000



PERFIL - ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA  
Escala Horiz 1:1000  
Escala Vert 1:100

COTAS



ESTACÃO	TERRENO	ESTACAS
338	168,10	338,35
339	168,85	339
340	169,55	340
341	168,52	341
342	168,11	342
343	168,43	343
344	168,27	344
345	168,21	345
346	168,09	346
347	168,60	347
348	167,80	348
349	168,15	349
350	167,25	350
351	167,30	351
352	166,62	352
353	167,17	353
354	166,92	354
355	165,11	355
356	164,86	356
357	165,43	357
358	163,61	358
359	164,11	359
360	162,04	360
361	162,00	361
362	161,11	362
363	161,10	363
364	160,36	364
365	160,30	365
366	159,40	366
367	159,00	367
368	158,02	368
369	158,51	369
370	156,63	370
371	156,47	371
372	154,72	372
373	154,50	373
374	154,17	374
375	153,75	375
376	153,72	376
377	153,36	377
378	153,54	378
379	154,05	379
380	153,14	380
381	153,01	381
382	153,16	382
383	153,76	383
384	153,39	384
385	153,00	385
386	153,84	386
387	154,20	387
388	154,76	388
389	155,00	389
390	155,33	390
391	155,10	391
392	155,46	392
393	155,10	393
394	155,46	394
395	155,67	395
396	156,00	396
397	155,67	397
398	156,40	398
399	156,50	399
400	156,16	400

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

PROJETO: RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL

CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE

EMPRESA: ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA - TRECHO I

CONTÉUDO: PLANTA E PERFIL

LEGENDA PLANTA

- MOVIMENTO
- ALÇADOS LARGOS
- PERFIL DOSSADO

LEGENDA CERCA

- EXC. PROJETO
- RUIRO CAPEADO
- BUIRO TUBULAR

LEGENDA PERFIL

- PROJETO
- TERRENO NATURAL

RESPONSÁVEL: CLAUDIA VILLAS BOAS

DESENHO: JOELSON MIRANDA

EXTENSÃO: 12.470,36m

LARGURA: 8,50m

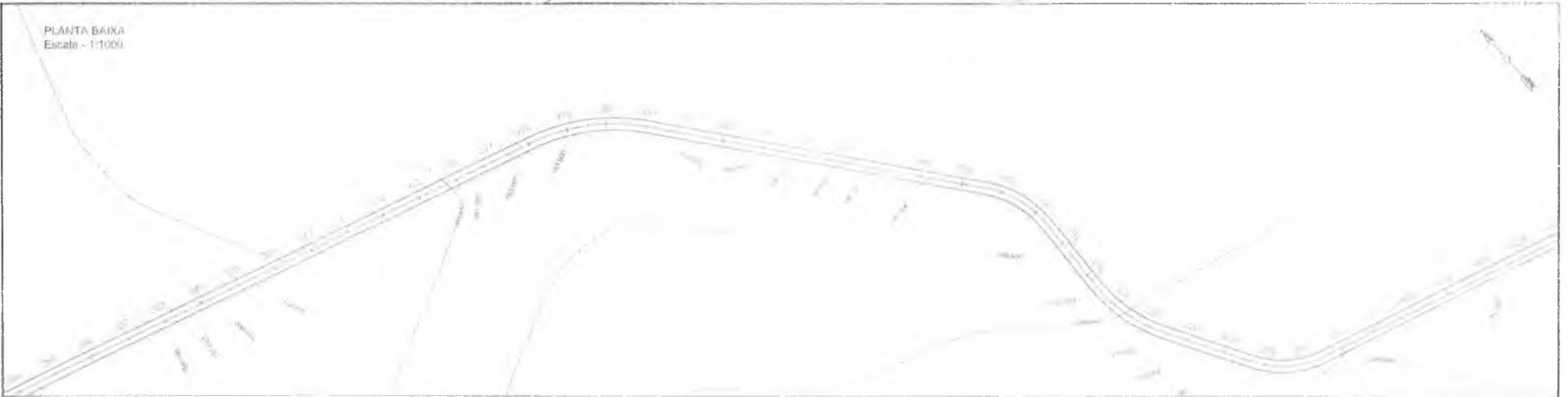
DATA: JULHO/2013

ESCALA: 1:1000



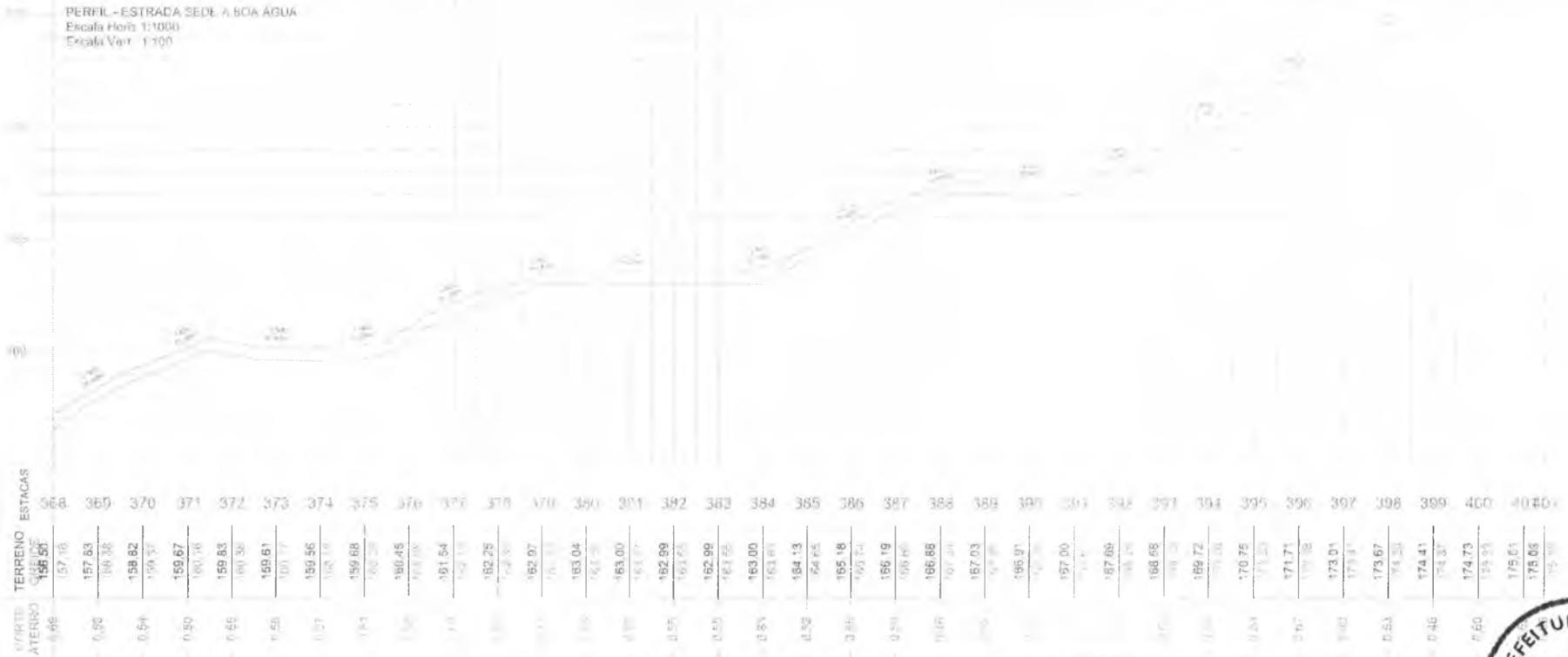
11

PLANTA BAIXA  
Escala - 1:1000



PERFIL - ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA  
Escala Horiz: 1:1000  
Escala Vert: 1:100

COTAS



B

PROJETO GEOMÉTRICO



PROJETO: RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL  
 CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE  
 ENDEREÇO: ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA - TRECHO I  
 CONTEÚDO: PLANTA E PERFIL

LEGENDA PLANTA

- IMÓVEIS
- ALÇURES / LAGOAS
- VIAS DE ACESSO

CERCA

- EIXO PROJETO
- BUEIRO CAPEADO
- BUEIRO TUBULAR

LEGENDA PERFIL

- PROJETO
- TERRENO EXISTENTE

RESPONSÁVEL

CI AUDIA VILLAS BOAS  
 DESENHO: JOELSON MIRANDA  
 COTAÇÃO: 12.476,36m  
 ESCALA: 5:00 m

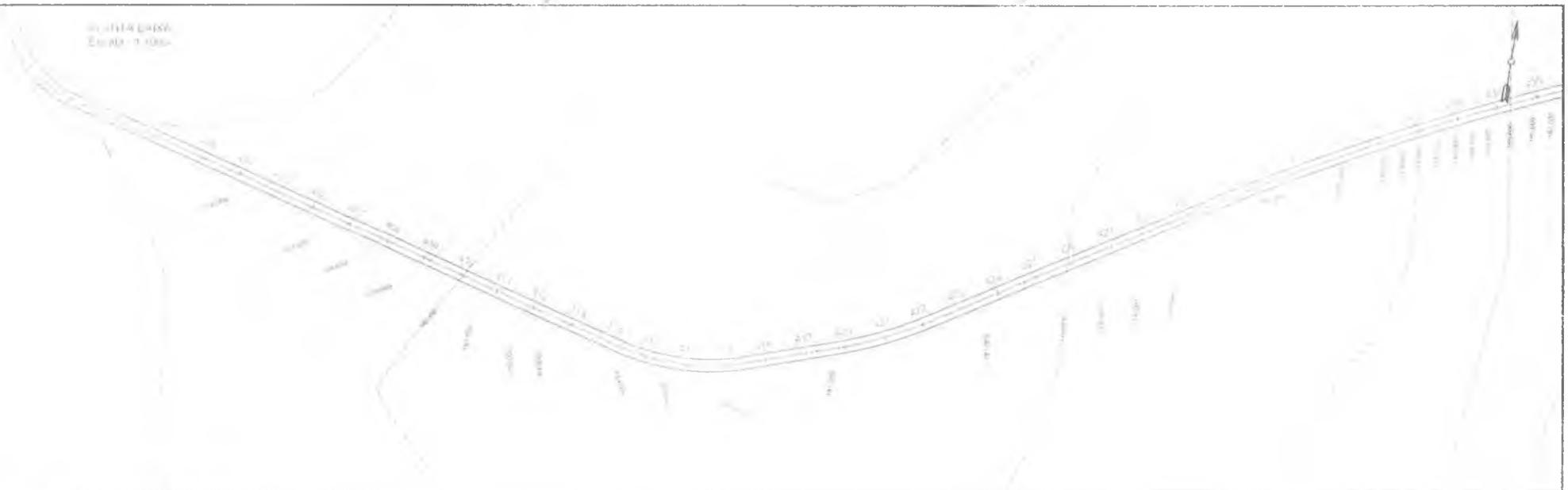
DATA

JULHO/2018

12



PLANTA DE CORTA  
Escala Vert. 1:1000



**PERFIL - ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA**

Escala Horiz. 1:1000  
Escala Vert. 1:100

COTAS



CORTE: ATERRO

ESTACAS	TERRENO	ESTACAS
401	175,03	401
402	175,36	402
403	175,62	403
404	175,67	404
405	176,11	405
406	176,54	406
407	177,11	407
408	177,87	408
409	178,03	409
410	179,01	410
411	181,24	411
412	182,14	412
413	183,00	413
414	182,87	414
415	182,23	415
416	181,44	416
417	181,00	417
418	181,00	418
419	181,00	419
420	181,24	420
421	181,45	421
422	181,39	422
423	181,28	423
424	180,96	424
425	180,55	425
426	179,89	426
427	178,89	427
428	177,76	428
429	176,38	429
430	176,00	430
431	176,00	431
432	176,05	432
433	176,91	433
434	179,71	434

**PROJETO GEOMÉTRICO**

PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE
ENDEREÇO	ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA - TRECHO I
CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL

**LEGENDA PLANTA**

- MÓVENS
- ACÚDES / LARGOAS
- VIAS DE ACESSO

**LEGENDA PERFIL**

- SEDE
- PROJETO
- TERRENO NATURAL

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS
DESENHO	JOELSON MIRANDA
EXTENSÃO	12.476,36m
LARGURA	6,00 m

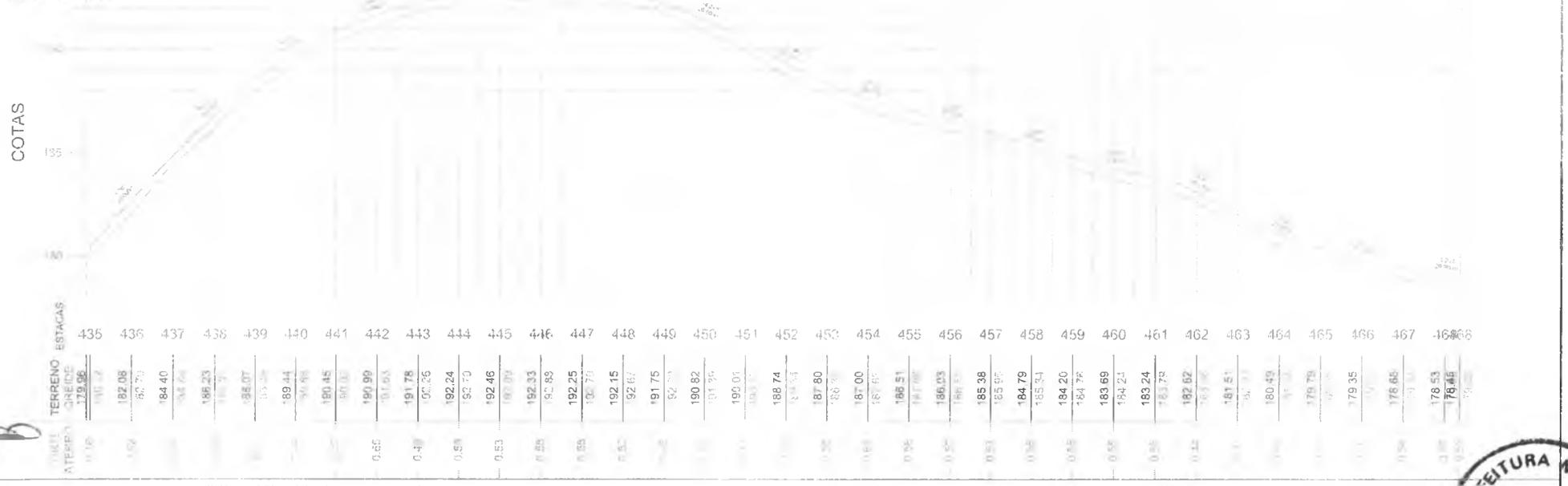
DATA: JULHO/2018



PIANTA BAIXA  
Escala - 1:1000



PERFIL - ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA  
Escala Horiz 1:1000  
Escala Vert 1:100



COTAS

ESTACIAS

ESTACIA	TERRENO	PROJETO	PROJETO	TERRENO NATURAL
435	179.96	180.47	182.08	184.40
436	182.08	182.73	184.40	186.23
437	184.40	185.07	186.23	187.99
438	186.23	187.99	189.44	190.99
439	187.99	189.44	191.78	192.25
440	189.44	191.78	192.25	192.15
441	190.45	192.25	191.78	191.75
442	191.53	192.24	192.46	190.82
443	192.25	192.46	192.33	190.01
444	192.46	192.33	192.89	188.74
445	192.33	192.89	192.25	187.80
446	192.89	192.25	192.00	187.00
447	192.25	192.00	187.00	186.51
448	192.15	187.00	186.03	186.03
449	191.75	186.03	185.38	185.38
450	190.82	185.38	184.79	185.34
451	190.01	184.79	184.20	184.79
452	188.74	184.20	183.69	184.21
453	187.80	183.69	183.24	183.24
454	187.00	183.24	182.72	182.72
455	186.51	182.72	182.02	182.02
456	186.03	182.02	181.51	181.51
457	185.38	181.51	181.00	181.00
458	184.79	181.00	180.49	180.49
459	184.20	180.49	179.78	179.78
460	183.69	179.78	179.35	179.35
461	183.24	179.35	178.65	178.65
462	182.72	178.65	178.14	178.14
463	182.02	178.14	177.63	177.63
464	181.51	177.63	177.12	177.12
465	181.00	177.12	176.61	176.61
466	180.49	176.61	176.10	176.10
467	179.78	176.10	175.59	175.59
468	179.35	175.59	175.08	175.08

PROJETO GEOMÉTRICO

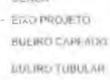


PROJETO: RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL  
 CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE  
 OBRA: ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA - TRECHO I  
 CHAMADA: PLANTA E PERFIL

LEGENDA PLANTA



CERCA



LEGENDA PERFIL



RESPONSÁVEL

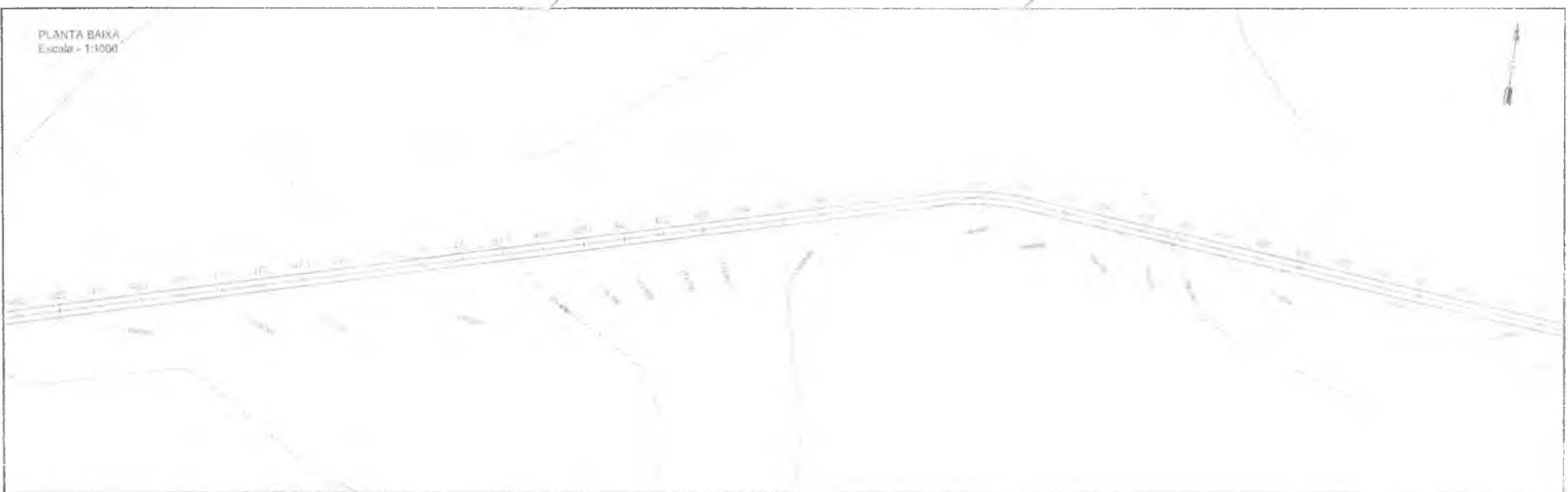
DESENHO: CLAUDIA VILLAS BOAS  
 EXTENSÃO: JOELSON MIRANDA  
 LARGURA: 12.476 36m  
 6,00 m

DATA: 14/07/2018

14



PLANTA BAIXA  
Escala - 1:1000



PERFIL - ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA  
Escala Horiz: 1:1000  
Escala Vert: 1:100

COTAS



TERRENO	ESTACAS	ATITUDE	GRADIENTE
	468	176,05	0,00
	469	176,29	-0,01
	470	176,00	0,00
	471	177,59	0,61
	472	176,85	-0,54
	473	176,37	-0,55
	474	176,86	-0,54
	475	176,30	-0,60
	476	175,17	-0,68
	477	175,09	-0,60
	478	175,07	-1,10
	479	174,54	-0,88
	480	175,90	0,77
	481	173,15	-0,81
	482	172,03	-0,63
	483	171,23	-0,47
	484	170,75	-0,31
	485	170,48	-0,26
	486	170,40	-0,39
	487	170,54	-0,20
	488	170,69	-0,51
	489	170,47	-0,46
	490	169,90	-0,54
	491	169,46	-0,56
	492	169,08	-0,47
	493	169,00	-0,47
	494	169,42	-0,41
	495	170,23	-0,30
	496	170,97	-0,27
	497	171,56	-0,36
	498	171,91	-0,38
	499	172,30	-0,43
	500	172,34	-0,41
	501	172,33	-0,52
	502	172,18	-0,46

PROJETO GEOMÉTRICO

LEGENDA PLANTA	LEGENDA PERFIL
MOVIS	PROJETO
ALUGES / LAGUAS	TERRENO EXISTENTE
VIAS DE ACESSO	
	CERCA
	EIXO PROJETO
	BUEIRO CAPADO
	BUEIRO TUBULAR

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIU

PROJETO: RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL  
 CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIU - CE  
 ENDEREÇO: ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA - TRECHO I  
 CONTEÚDO: PLANTA E PERFIL

PROJETADE: CLAUDIA VILLAS BOAS  
 DESENHADO: JOELSON MIRANDA  
 LOCALIDADE: BANABUIU - CE  
 DATA: JULHO/2018  
 ESCALA: 1:1000



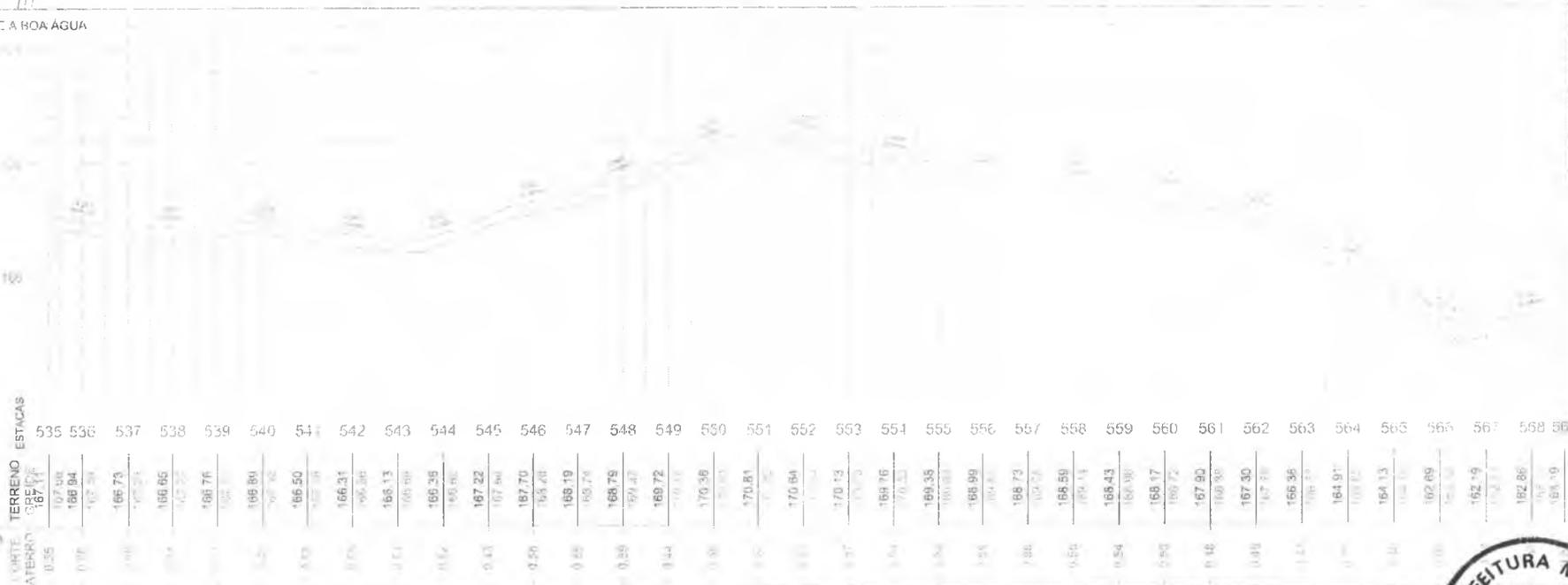


PLANTA E PERFIL  
Escala: 1:1000



PERFIL - ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA  
Escala Horiz.: 1000  
Escala Vert.: 1:100

COTAS



ESTACAS	TERRENO	ESTACAS
535	167,17	537
536	167,08	538
537	166,94	539
538	166,73	540
539	166,55	541
540	166,31	542
541	166,05	543
542	165,73	544
543	165,35	545
544	164,92	546
545	164,44	547
546	163,91	548
547	163,33	549
548	162,70	550
549	162,02	551
550	161,29	552
551	160,51	553
552	159,68	554
553	158,71	555
554	157,60	556
555	156,35	557
556	154,95	558
557	153,40	559
558	151,70	560
559	149,85	561
560	147,85	562
561	145,70	563
562	143,40	564
563	140,95	565
564	138,35	566
565	135,60	567
566	132,70	568
567	129,65	569
568	126,45	570
569	123,10	571



PROJETO: RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL  
 CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUI - CE  
 ENDEREÇO: ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA - TRECHO I  
 CONTEÚDO: PLANTA E PERFIL

PROJETO GEOMÉTRICO

LEGENDA PLANTA

- IMÓVEIS
- ACÚDES - LAGÚAS
- VIAS DE ACESSO

LEGENDA PERFIL

- ONDA
- BORDO DE CALÇADA
- LINHA DE VISÃO

LEGENDA TERRENO

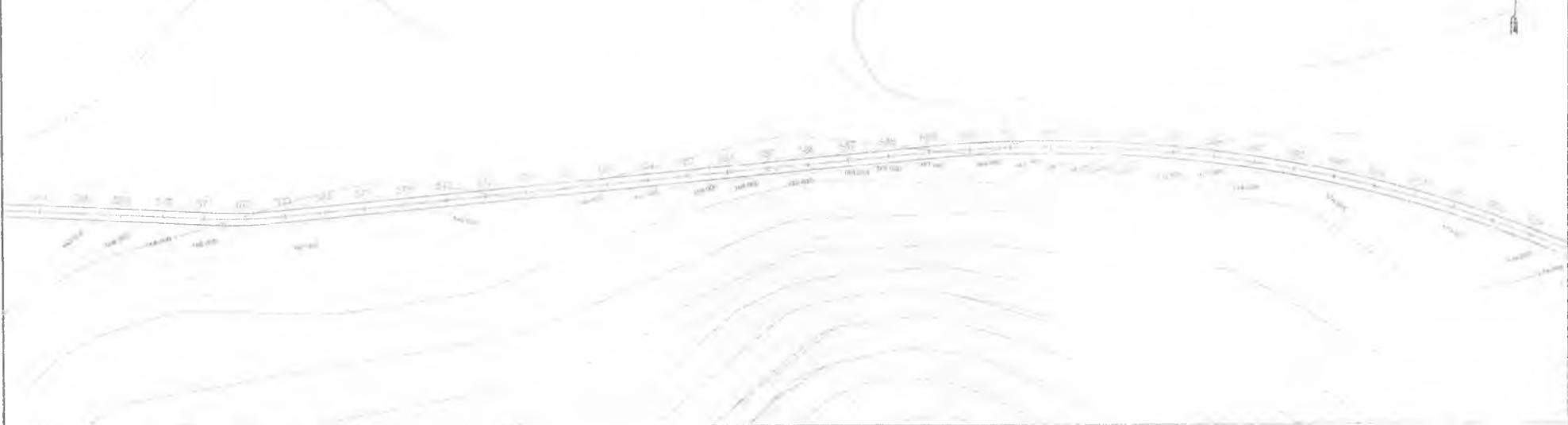
- PROJETO
- TERRENO NATURAL

RESPONSÁVEL: CLAUDIA VILLAS BOAS  
 DESENHO: JOELSON MIRANDA  
 EXTENSÃO: 12.476,36m  
 LARGURA: 6,00 m

DATA: JULHO/2018

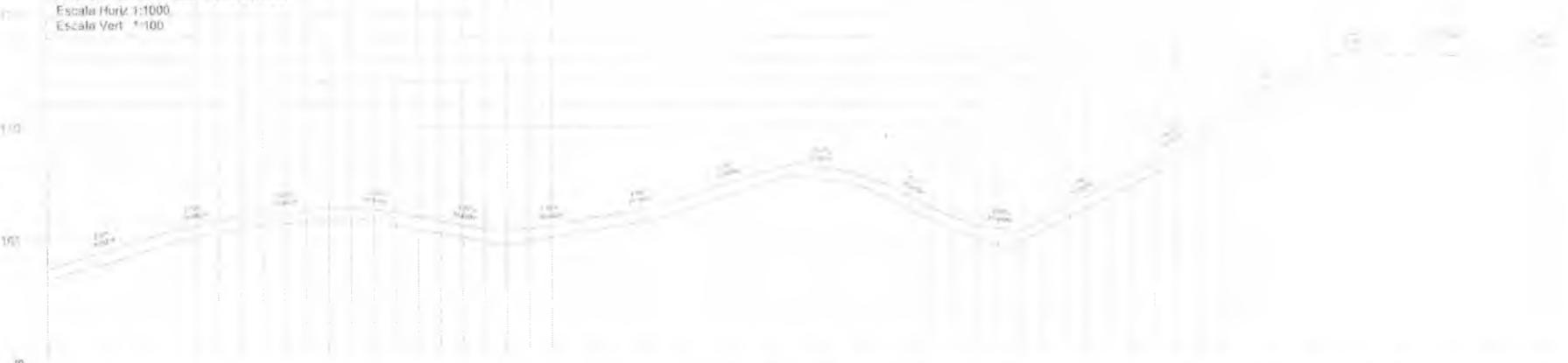


PLANTA BADA  
ESCALA - 1:1000



PERFIL - ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA  
Escala Horiz 1:1000  
Escala Vert 1:100

COTAS



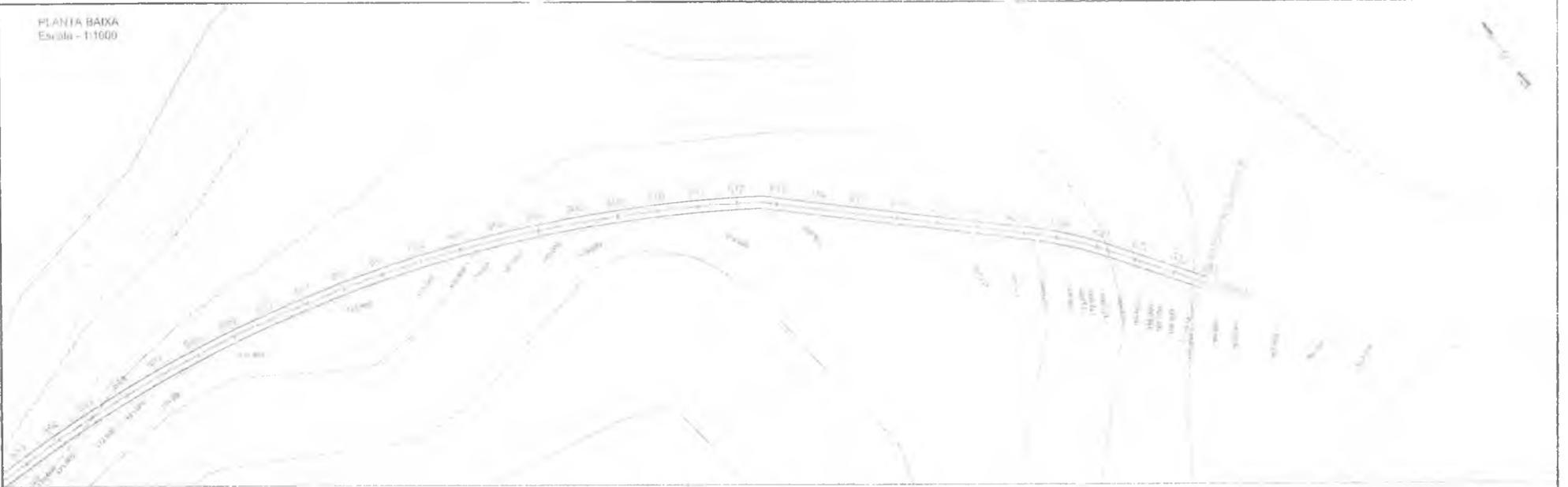
COORDENADA ATERRO	TERRENO ESTACAS	PERFIL ESTACAS
0.50	500.0	165.18
0.47	501.0	165.74
0.26	502.0	163.96
0.24	503.0	163.14
0.33	504.0	164.62
0.25	505.0	165.15
0.38	506.0	165.11
0.43	507.0	165.86
0.44	508.0	165.49
0.39	509.0	166.03
0.39	510.0	165.71
0.29	511.0	165.26
0.29	512.0	165.83
0.43	513.0	164.58
0.43	514.0	165.89
0.50	515.0	165.91
0.50	516.0	165.44
0.50	517.0	166.01
0.50	518.0	165.11
0.69	519.0	165.64
0.54	520.0	165.10
0.54	521.0	165.64
0.54	522.0	165.43
0.54	523.0	165.86
0.54	524.0	165.76
0.54	525.0	165.24
0.54	526.0	166.30
0.54	527.0	165.98
0.54	528.0	166.84
0.54	529.0	165.29
0.54	530.0	167.62
0.54	531.0	165.05
0.54	532.0	167.63
0.54	533.0	165.16
0.54	534.0	167.24
0.54	535.0	165.72
0.54	536.0	166.32
0.54	537.0	165.57
0.54	538.0	165.37
0.54	539.0	165.58
0.54	540.0	164.69
0.54	541.0	165.24
0.54	542.0	165.37
0.54	543.0	165.63
0.54	544.0	165.97
0.54	545.0	168.46
0.54	546.0	165.97
0.54	547.0	170.02
0.54	548.0	170.40
0.54	549.0	171.26
0.54	550.0	171.66
0.54	551.0	171.87
0.54	552.0	172.95
0.54	553.0	172.99
0.54	554.0	173.09
0.54	555.0	173.15
0.54	556.0	172.97
0.54	557.0	173.09
0.54	558.0	172.70
0.54	559.0	172.52
0.54	560.0	173.09

B

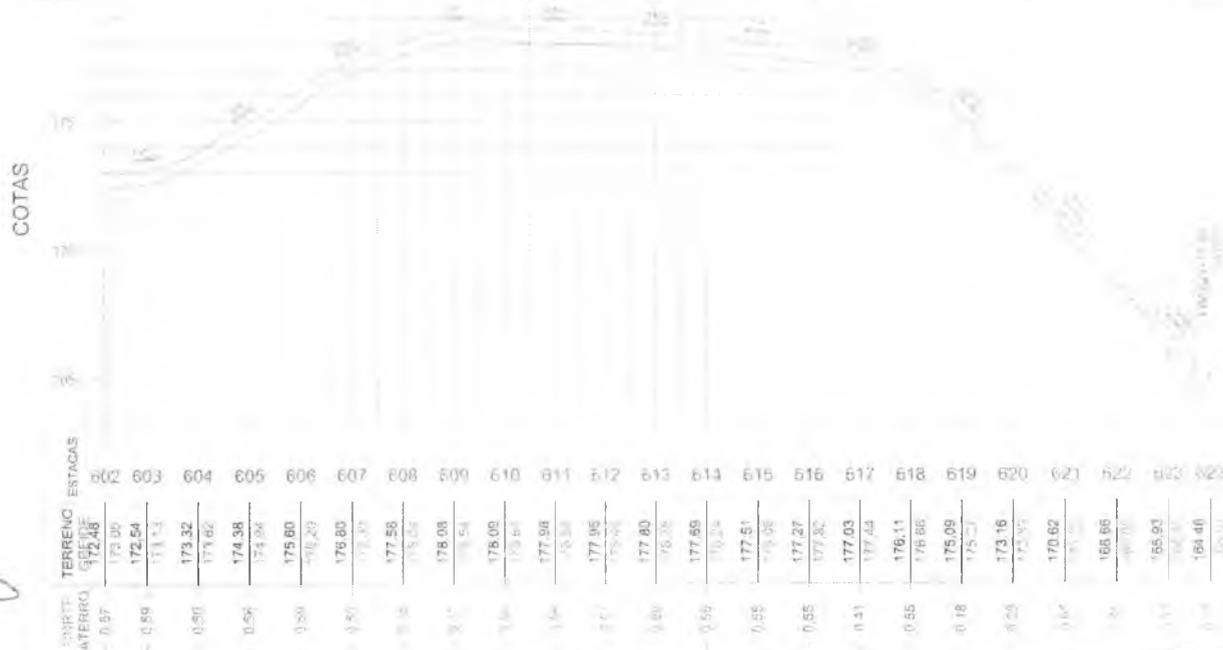
<p>GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ</p>	PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL	LEGENDA PLANTA	CERCA	LEGENDA PERFIL	RESPONSÁVEL	CI AUDIA VILLAS BOAS
	CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE	MOVEL	EIXO PROJETO	PROJETO	DESENHO	JOELSON MIRANDA
	EMBARGADO	E-ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA - TRECHO I	ALCANTARAL	BARRIO CAPALDO	TERRENO NATURAL	EXTENSÃO	12.476,36m
	COMPENSAÇÃO	PLANTA E PERFIL	VALVE DE ACESSO	BUEIRO TUBULAR		LARGURA	6,00 m



PLANTA BAIXA  
Escala - 1:1000



PERFIL - ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA  
Escala Horiz 1:1000  
Escala Vert 1:100



B

<p>GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ</p>	PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL	PROJETO GEOMÉTRICO		RESPONSÁVEL	CI AUDIA VILAS BOAS	DATA	JULHO/2011
	CONSTATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE	LEGENDA PLANTA	CERCA	LEGENDA PERFIL	ESCALA	INDICADA	
	ENDEREÇO	ESTRADA SEDE A BOA ÁGUA - TRECHO I	MÓVEL	EIXO PROJETO	PROJETO	DESENHO	JOELSON MIRANDA	
	CONTÉUDO	PLANTA E PERFIL	ACHES (LAGOAS)	BUEIRO CAPEADO	TERRENO NATURAL	EXTENSÃO	12.476,36m	
			VIAS DE ACESSO	BUEIRO TUBULAR		LARGURA	6,00m	



SEÇÃO EM ATERRO  
 SEDE A BOA ÁGUA  
 ESTACA : 0 + 0.00 m À 623 + 16.36m



01 | SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO - ATERRO / CORTE - A  
 ESC.: 1/50

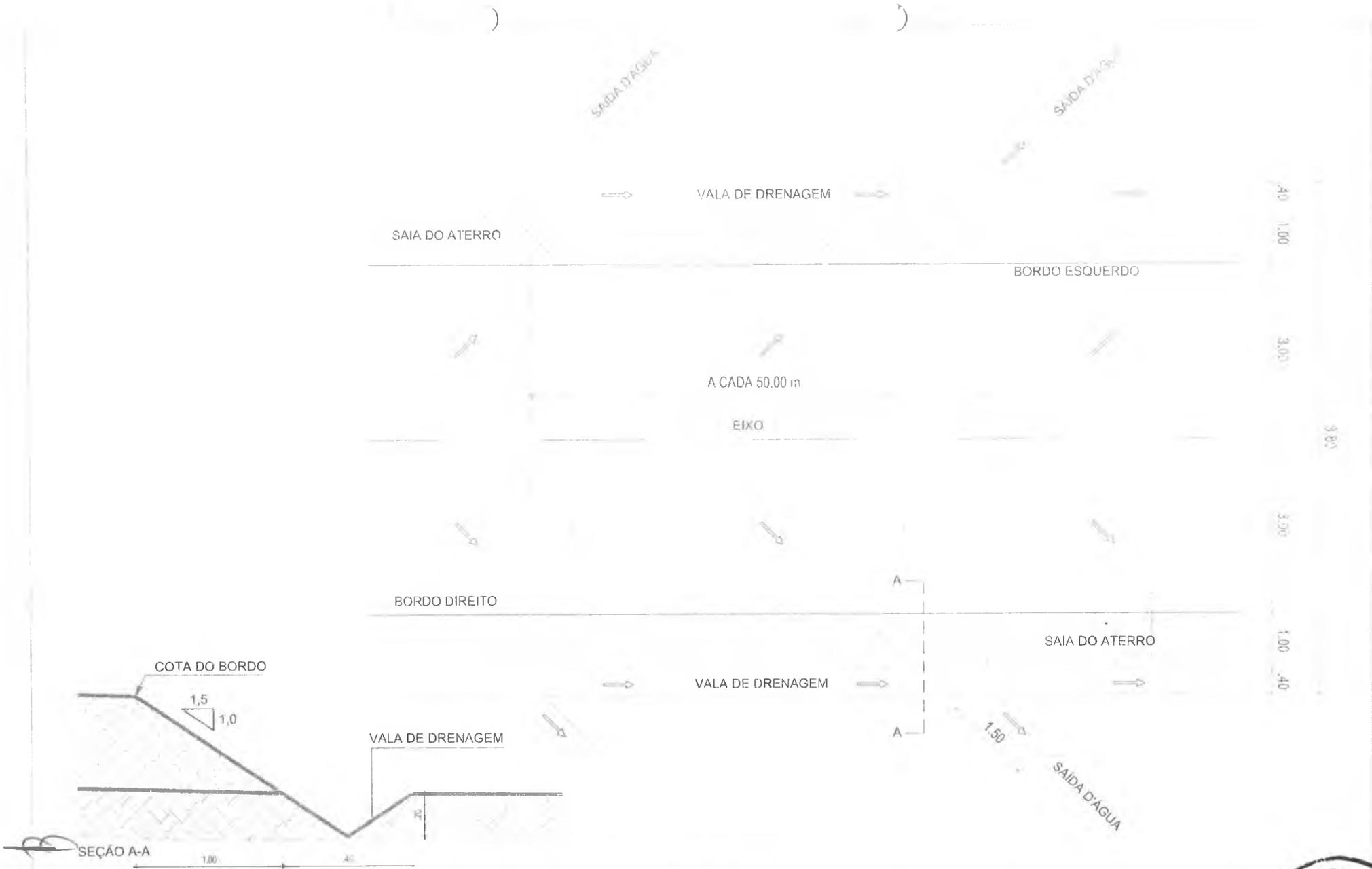
B

PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CEARÁ
ENDEREÇO	SEDE A BOA ÁGUA
CONTEÚDO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

DESENHADA POR	CLAUDIA VILLAS BOAS	DATA	JUL HO/20
DESENHADO	JOELSON MIRANDA	ESCALA	1/2
ESTADO	12.476 36 m		
LARGURA	6.00 m		





9.00

4.00  
1.00  
3.00  
3.00  
1.00  
4.00

PROJETO GEOMÉTRICO



PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CEARÁ
ENDEREÇO	SEDE A BOA ÁGUA
CONTEÚDO	PLANTA BAIXA / DETALHE DRENAGEM

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS	DATA	JULHO 2019
DESENHO	JOELSON MIRANDA	ESCALA	1:50
EXTENSÃO	12.476.36 m		
LARGURA	6.00 m		



**ANEXO II**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2019-TP**  
**PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA**

À Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE.

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2019-TP**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECOMPSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NOS TRECHOS QUE LIGAM A SEDE À BOA ÁGUA E BOA ÁGUA À TRAPIÁ COM A UTILIZAÇÃO DE PIÇARRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.

**VALOR GLOBAL RS \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_ POR EXTENSO \_\_\_\_\_).**

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: **120 (cento e vinte) dias.**

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Declaramos que estão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ  
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

\_\_\_\_\_  
ENGENHEIRO. N.º DO CREA

**ANEXAR:**

a) Planilha Orçamentária; b) Planilha de Composição de Preços Unitários; c) Cronograma físico-financeiro; d) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas; e) Composição analítica da taxa de B.D.I.

**ANEXO III**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2019-TP**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO OUTORGADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de BANABUIÚ, Estado do Ceará, relativo a Tomada de Preços Nº \_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os envelopes contendo os documentos de habilitação e de proposta de preços, se responsabilizando solidariamente pelo seu conteúdo, assinar toda a documentação necessária, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675, do Código Civil, está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e data.

.....  
OUTORGANTE



**ANEXO IV**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2019-TP**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES**

**Item 1 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, para cumprimento das exigências editalícias da TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ e para os fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data.

Assinatura e carimbo da proponente

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



---

**Item 2 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de Banabuiú, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

Assinatura e carimbo da proponente



---

**Item 3 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência na Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_, realizada pelo Município de Banabuiú/CE.

Local e data.

Assinatura e carimbo da proponente



ANEXO IV  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2019-TP**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob Nº 23.444.672/0001-91, com sede na Avenida Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Secretário(a), Sr(a) \_\_\_\_\_, na forma da Lei, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_ e CREA – CE \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, o Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, tendo como responsável técnico \_\_\_\_\_, inscrito no CREA-CE sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2019-TP**, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECOMPISÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NOS TRECHOS QUE LIGAM A SEDE À BOA ÁGUA E BOA ÁGUA À TRAPIÁ COM A UTILIZAÇÃO DE PIÇARRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2019-TP** e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de Declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 -O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - **O Prazo de execução dos serviços/obra será de 120 (cento e vinte) dias**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pela Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - **O Prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais

Cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com recursos previstos na seguinte Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_ - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.23.02-TP e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza:

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, Plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.



8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico da Prefeitura.

8.4 – A Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS**

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que está exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global:

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Prefeitura Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

10.1 - A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos da Prefeitura de Banabuiú, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Banabuiú/CE.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Prefeitura Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura de Banabuiú/CE.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura de Banabuiú/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura de Banabuiú/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir a Prefeitura de Banabuiú/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A Declaração de idoneidade é da competência exclusiva da Secretaria de Infraestrutura do Município de Banabuiú/CE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas Cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Sr. Jailson Pereira Ribeiro Vasconcelos, CPF N° 014.808.943-70 servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N°. 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Banabuiú, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2° do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Banabuiú/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
<<<SECRETÁRIO(A)>>>  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
<<<LICITANTE VENCEDOR>>>  
CNPJ N° \_\_\_\_\_  
<<<REPRESENTANTE LEGAL>>>  
CPF N° \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

#### TESTEMINHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_

